



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 001
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA A

INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 002/2026-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002/2026- PMPB

Objeto:	Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.
----------------	---

Fundamento: Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021



FOLHAS. Nº 002
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA 0

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, I, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do Processo de Contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75
José Burnett Pereira da Silva



Objeto

Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

Justificativa da Necessidade

A contratação do software Métrica TOPO, destinado ao suporte de georreferenciamento, é essencial para a organização, modernização e eficiência da gestão pública municipal, especialmente no que se refere ao planejamento territorial, controle patrimonial, regularização fundiária, cadastro imobiliário, obras públicas, meio ambiente e arrecadação tributária. O georreferenciamento constitui ferramenta estratégica para a Administração Pública, pois permite a identificação precisa dos limites territoriais, localização de imóveis, vias, equipamentos públicos e áreas de interesse social, promovendo maior organização dos dados municipais, integração entre setores e segurança jurídica nas ações administrativas. Sua utilização possibilita decisões mais técnicas, redução de conflitos territoriais, melhoria do planejamento urbano e maior transparência na gestão. No âmbito legal, a adoção de ferramentas de georreferenciamento encontra respaldo na Lei nº 10.267/2001 e no Decreto nº 4.449/2002, que estabelecem a obrigatoriedade do georreferenciamento para identificação de imóveis, além da Lei nº 13.465/2017, que trata da regularização fundiária urbana e rural, exigindo precisão cartográfica e confiabilidade técnica nos registros.

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) reforça a necessidade do planejamento territorial baseado em critérios técnicos, sendo o georreferenciamento instrumento fundamental para o ordenamento urbano, cumprimento da função social da propriedade e formulação de políticas públicas eficazes.

A Lei nº 14.133/2021 determina que a Administração Pública deve adotar soluções que promovam eficiência, planejamento, inovação tecnológica e melhor aproveitamento dos recursos públicos, legitimando a contratação de softwares especializados para atender às demandas institucionais. Além disso, o georreferenciamento contribui diretamente para a melhoria da arrecadação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 003
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA: PASTOS BONS

municipal, por meio da atualização do cadastro imobiliário, correção de distorções tributárias e ampliação da base de contribuintes, refletindo positivamente na receita própria do Município. O software Métrica TOPO, ao oferecer recursos técnicos adequados, geração de plantas, memoriais descritivos, integração com sistemas geográficos, suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, assegura que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA mantenha seus dados territoriais organizados, atualizados e em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

Dessa forma, a contratação do referido software representa medida necessária, estratégica e plenamente justificada, contribuindo para a organização administrativa municipal, fortalecimento da gestão territorial, segurança jurídica, eficiência operacional e melhoria dos serviços prestados à população.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Janeiro de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código <https://www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/publicacoes?tipo=p62>



Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.	SERVIÇO	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
Valor Total					R\$ 1.690,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 2 de Janeiro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 004
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 005
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA o

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026002/2026**, no dia **2 de Janeiro de 2026** que tem por finalidade Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 002 PASTOS BONS
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA B

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

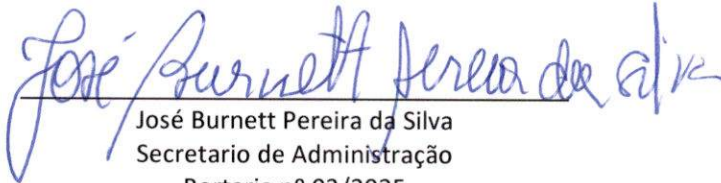
Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - Licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.	SERVIÇO	1
			Valor Total

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 5 de Janeiro de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 007
PROC. Nº Inerc 002/26
RUBRICA ↑

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

A composição dos custos unitários adotados na presente contratação foi elaborada com base em valores iguais ou inferiores à mediana dos itens correspondentes praticados pela empresa **Métrica Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 01.227.689/0001-54, considerada fornecedor exclusivo do objeto, conforme documentação comprobatória constante nos autos.

Tal metodologia atende ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como a observância dos princípios da economicidade, da razoabilidade e da eficiência na formação do preço estimado da contratação.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.	SERVIÇO	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
Valor Total				R\$ 1.690,00	

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



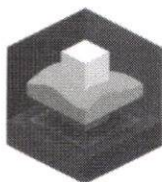
FOLHAS. Nº 008

PROC. Nº Inex 002/26

RUBRICA 12

Elisângela N. de Souza

Elisângela Noleto de Souza
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025



MÉTRICA
TOPO

FOLHAS: N° 009
PROC. N° Inex 002/36
RUBRICA 2

Proposta Comercial – Rio Claro/SP, 07 de janeiro de 2026

- **Solicitante:** Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA - CNPJ: 05.277.173/0001-75
- **Validade da proposta:** 07 de março de 2026

Métrica TOPO

Período	1 ano
Número de licenças	1 (uso em 1 computador)
Valor de adesão	R\$ 1.788,00
(*) Desconto para adesão de 1 licença pelo período de 1 ano no pagamento à vista	R\$ 98,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.690,00

(*) O desconto informado no valor acima será apenas para conhecimento, não será destacado na nota fiscal de serviço.

Software completo com tudo incluso:

- » CAD próprio (Não precisa de AutoCAD).
- » GEOINCRA, Loteamentos, REURB, Volumetria, Topografia Convencional, RASTER e CAR.
- » Suporte ilimitado via chat, WhatsApp, e-mail e telefone.
- » Vídeo aulas, tutoriais e cursos online.
- » Atualizações periódicas.

Formas de pagamento:

- » Depósito (1x) à vista ou faturado

ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIO QUE O PEDIDO DE COMPRAS/EMPENHO CONTENHA OS SEGUINTE ITENS:

- 1) Forma de pagamento (depósito bancário);
BANCO DO BRASIL – 001 /AG: 6516-1 / CC: 116.327-2
MÉTRICA TECNOLOGIA - CNPJ: 01.227.689/0001-54
- 2) Prazo para pagamento a contar da emissão da NFe (no máximo até 15 dias corridos);
- 3) Quantidade de licenças, período de adesão e descrição do Software Métrica TOPO;
- 4) Pedido/empenho caracterizado como SERVIÇO (NFe emitida será de Serviço);
- 5) A Nota Fiscal (NFe) será emitida e as licenças enviadas por e-mail somente após o envio do empenho/pedido de compras/ordem de serviço.
- 6) Enviar comprovante de pagamento ao realizar o depósito, para evitar bloqueio automático do acesso.

- » Colher assinatura dos responsáveis pelo setor de licitação/compras;
- » Enviar para contato@metrica.com.br

CERTIDÃO Nº 251104/44.543

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **METRICA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.227.689/0001-54, com sede à Av. 3, 245 – Sala 132 – Zona Central – Fone (19) 3432-5556 – CEP 13500-390 – Rio Claro – SP, associada na ABES sob o nº 3342/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que:

1. Que a empresa **MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.227.689/0001-54 em conjunto com **DANIEL ALEXANDRE JANINI**, inscrito no CPF sob o nº 136.724.688 são os únicos desenvolvedores e detentores dos direitos autorais do programa para computador **Métrica TOPO**.
2. que a **MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.227.689/0001-54 é a ÚNICA detentora dos direitos de comercialização, autorizada a comercializar, ministrar treinamentos e prestar suporte em todo o território nacional relativos a esse programa para computador.
3. programa para computador **Métrica TOPO** está registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o número BR512023000804-4, data da publicação em 02/05/2016, com certificado expedido em 28/03/2023.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 04 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: 677.162.708-00
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE
RFB
Data: 05/11/2025 06:14:30 -03:00 DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H2LTW-5B2D4-L4FWS-YW2V4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF 677.162.708-00) em 05/11/2025 06:14
- Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/H2LTW-5B2D4-L4FWS-YW2V4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512023000804-4**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 02/05/2016, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Métrica TOPO

Data de publicação: 02/05/2016

Data de criação: 02/01/2015

Titular(es): MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA; DANIEL ALEXANDRE JANINI

Autor(es): DANIEL ALEXANDRE JANINI

Linguagem: DELPHI; JAVA SCRIPT; SQL; JSON

Campo de aplicação: GC-06; GC-07; GC-08; GC-10; IN-03; MT-03

Tipo de programa: AT-01; FA-02; FA-03; FA-04; GI-02; GI-04; GI-06; SM-04

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

c2445990deacb9132cff89a9644566709f6200e1a5527c818e94156587f443929694512050cd00ed5018cd706ffd9cd26
2c11a4e6775e29bdf57a62f19739c

Expedido em: 28/03/2023

Aprovado por:

Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO

O melhor software topográfico do Brasil



- Software COMPLETO: Topografia, GEOINCRA, Loteamentos, REURB, Volumetria, RASTER e CAR;
- CAD próprio (Não precisa de AutoCAD);
- Suporte ilimitado via chat, WhatsApp, e-mail e telefone;
- Vídeo aulas e tutoriais ilustrados;
- Cursos online;
- Atualizações periódicas.

A licença é individual para uso em um computador.

Diferenciais e ferramentas exclusivas do Métrica TOPO

Georreferenciamento e Topografia:

- Importação de dados pós-processados, RTK e estações totais
- Cálculo da área (SGL), azimuth, distância e perímetro idênticos aos calculados pelo SIGEF
- Geração automática do memorial descritivo ou tabular em latitude, longitude e altitude
- Geração automática de planilha .ODS para todos os tipos de certificação
- Integração com o SIGEF para importação automática de vértices, confrontantes, tipos de divisas e métodos de posicionamento
- Importação automática de certificações sem precisar consultar os sites do SIGEF e i3geo
- Folha padrão INCRA, SIGEF, NBR 17047 com malha de coordenadas e planta de situação
- Criação de vértices virtuais (tipo V) com sigma e altitude interpolada
- Criação de vértice pelo Método Alinhamento (PT8) com sigma e altitude interpolada ou altitude média
- Identificação de pontos e vértices com altitude zero e sem sigma
- Processamento da base via PPP-IBGE dentro do próprio software
- Inserção automática de banco de dados em todas as peças técnicas
- Divisão de polígonos levando em conta o cálculo da área em SGL
- Transformação de planilha certificada (.ODS) em desenho vetorial DWG
- Transformação de memorial descritivo (.DOC) em desenho vetorial DWG
- Criação de mosaico georreferenciado através do Google
- Conversão de altitudes utilizando modelo "hgeohnor2020"- IBGE
- Definição dos confrontantes e divisas no perímetro através do clique direto na polilinha
- Captura da altimetria dos pontos com base no modelo cartográfico "NASA SRTM3"

CAR:

- Criação de arquivos shape e KML de pontos, linhas, polilinhas e polígonos
- Geração de tabelas com coordenadas e comprimentos dos vetores
- Importação de arquivos shape, KML e KMZ
- Criação de arquivos shape com atributos textuais e numéricos

Loteamentos:

- Geração de banco de dados para loteamentos com informações de imóveis e proprietários
- Criação automática e precisa das medidas e numeração dos lotes
- Centenas de modelos de memoriais descritivos e tabulares
- Personalização de memoriais descritivos
- Geração de todos os memoriais do loteamento em poucos cliques
- Modelo de memorial de lote para atender a NBR 17047
- Geração automática de plantas individuais dos lotes em DWG e PDF
- Modelo de planta individual de lote para atender a NBR 17047
- Relatório, tabelas e quadro de áreas, com cálculo de arruamento no projeto
- Criação de tabelas e pontos para locação das quadras e lotes
- Geração de arquivo KML do projeto do loteamento

REURB:

- Importação de ortofotos de alta resolução para vetorização em CAD
- Cadastro de proprietário em banco de dados com vínculo ao respectivo lote
- Criação automática das medidas e numeração nos polígonos dos lotes
- Geração automática de pontos e numeração de vértices dos lotes
- Modelos de memoriais personalizáveis para REURB, com latitude, longitude e altitude
- Geração de todos os memoriais da regularização em poucos cliques
- Geração de documentos diversos (CRF, Anuência, Declaração de Posse etc.)
- Geração automática de plantas individuais dos lotes em DWG e PDF
- Geração da tabela de roteiro perimétrico dos lotes de forma automática
- Inclusão dos polígonos da edificação no memorial e nas plantas automaticamente
- Relatórios, quadros e tabelas da área a ser regularizada
- Tabela de Cadastro Urbano com todos os dados do projeto
- Relatório e tabelas de edificações

Volumetria:

- Triangulação de pontos com harmonização e expansão automática do MDT
- Geração de curvas de nível e suas respectivas cotas
- Volume entre MDTs para acompanhamento de obras
- Mapas temáticos de declividade, elevação, inundação e corte/aterro
- Criação de platôs planos e inclinados com elaboração do projeto de locação
- Cálculo automático de compensação corte/aterro no platô
- Cálculo de terraplenagem para projetos de arruamentos com criação de notas de serviço
- Geração de perfil longitudinal e seções transversais, identificando encontro de ruas
- Importação de pontos com altitude utilizando o Google como referência visual

RASTER:

- Importação de ortofoto na extensão .TIFF e conversão e utilização na extensão .ECW
- Importação de arquivo DEM na extensão .TIFF
- Criação automática de pontos cotados e curvas de nível

AGRO

- Criação de linhas de plantio paralelas
- Geração de tabela de comprimento para linhas de plantio

Aba Suporte:

- Acesso ao CHAT e a todos os materiais de suporte pelo próprio software
- Ferramenta de pesquisa inteligente de tutoriais e vídeo aulas
- Informações da licença e botão para renovar a licença por dentro do sistema

Instalação e Segurança

O Métrica TOPO é um software CAD desktop 64bits.

A instalação do Métrica TOPO é efetuada por executável auto instalável não havendo portanto a necessidade de interferência da Métrica nesse processo.

As informações cadastrais inseridas no sistema são armazenadas em um banco de dados local do tipo Access, de responsabilidade exclusiva do usuário.

A Métrica não tem acesso aos dados cadastrais preenchidos no banco de dados do usuário.

O acesso às ferramentas do sistema é realizado por meio de endpoints dos domínios "*.metricatecnologia.com.br" e "*.metrica.com.br".

Para eventuais liberações de porta no acesso aos recursos, devem ser utilizadas as portas TCP 80 (HTTP) e 443 (HTTPS)

Outros links que podem ser necessária a liberação em caso de firewalls:

<https://www.gpsvisualizer.com/>

<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/acervom3ksigef3ed.metrica.com.br/>

<https://www.metricatecnologia.com.br>

<https://www.gateway.geoconfrontante.metrica.com.br>

<http://www.gateway.elevation.metrica.com.br>

<https://www.gateway.updater.metrica.com.br>

<https://www.services.metrica.com.br>

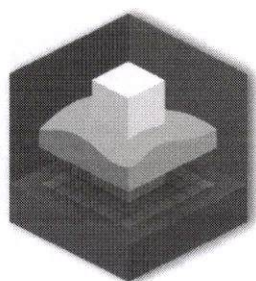
<https://www.track.metrica.com.br>

<https://www.maps.google.com>

A configuração que recomendamos para utilizar o Métrica TOPO é:

- Sistema Operacional (64 Bits): Windows 10 e 11.
- Processador i3 2ª geração ou superior.
- 4 Gb de Memória RAM.
- 800Mb de espaço livre em disco.
- Windows Update atualizado.
- .NET 3.5 instalado.
- Placa de Vídeo com 1 GB de memória (sugerível).
- Pacote Microsoft Office instalado e ativado (sugerível).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MÉTRICA TOPO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MÉTRICA TOPO

1. RESUMO

Dentre seus inúmeros recursos, é utilizado para processamento de poligonais topográficas feitas com estação total, importação de relatório GNSS pós-processado e ajustado, importação de relatórios TXT de RTK, criação de desenhos, projetos, memoriais descritivos e relatórios, atendendo plenamente a lei 10.267 e a terceira edição da norma do INCRA / SIGEF. Possibilita a criação de MDTs (Modelo Digital do Terreno), mapa de declividade, geração de curvas de nível, cálculo de volume, perfis longitudinais e seções transversais, além de importar os dados dos coletores de estações totais, GNSS e também dados RASTER nas extensões .TIFF, .ECW, .JP2 e Modelos Digitais de Elevação (DEM). Gera desenhos e projetos no formato DWG nativo, relatórios e memoriais no formato DOC, possui CAD completo e integração com imagens de satélite e mapas do Google.

Com o Métrica TOPO você também poderá criar dezenas de tipos de projetos, como loteamentos, retificações, desmembramentos e remembramentos, projetos de terraplanagem e cálculo de volume, além de muitos outros.

2. MÉTRICA TOPO PLAN

Ambiente de trabalho

- Barras de ferramentas flutuantes, autodimensionantes e customizáveis quanto às posições e tamanho.
- Interface de Documento Múltiplo (MDI), permitindo que se trabalhe com vários arquivos abertos ao mesmo tempo.
- Processamento de inúmeras poligonais de diferentes tipos em um mesmo arquivo.
- Sistema de ajuda abrangente e totalmente em português com recursos de pesquisa de palavras diretamente no Portal de Suporte Técnico, com tutoriais ilustrados e vídeo-aulas.
- Chat acessível por dentro do software diretamente com equipe de suporte técnico especializado.

Personalização

- Edição dos elipsoides existentes (SAD-69, Córrego Alegre, NSW-9Z-2, NWL-10-D, PSAD-56, WGS-84 e SIRGAS2000) e cadastro de novos elipsoides.
- Configuração de autosalvamento para arquivos de segurança e arquivos backup .PTK e .ZIP e ferramenta para restaurá-los facilmente.
- Personalização dos dados da empresa nos relatórios, memoriais e monografias de vértice GPS.
- Lista dos profissionais cadastrados no INCRA. Facilita o preenchimento dos campos Código Credenciado, Qualificação Profissional e Responsável Técnico. Atualizado mensalmente.
- Permite gravar/abrir um arquivo externo com as informações da empresa, possibilitando ter acesso irrestrito às informações preenchidas.
- Personalização dos dados do cliente contratante do serviço.
- Configuração das preferências de casas decimais, cores, repetições e autopreenchimento.
- Configuração da fonte das células e largura das colunas e linhas da planilha.

Digitação e Edição de dados

- Comunicação serial com GPS Garmin e Magellan (serial e USB).
- Importa a maioria dos arquivos de coletores de dados através da leitura de arquivo bruto ou descarregando diretamente do Equipamento/Coletor pela Comunicação serial.
- Inúmeros passos de Desfazer (Undo) e Refazer (Redo).
- Edição com sofisticados recursos de Recortar, Copiar, Colar, Inserir cópia, Inserir linha, Excluir linha, Selecionar Tudo, Localizar, Substituir e Ir para.
- Recurso de autodescrição que permite armazenar e aplicar a substituições das descrições numéricas por nomes equivalentes.

Configuração da planilha

Permite criar e salvar inúmeros tipos de configurações com a personalização de colunas e posições. Nove tipos de configurações padrão:

- Taqueométrico Planimétrico
- Estação Total Planimétrico
- Taqueométrico Planialtimétrico
- Estação Total Desnível
- Coordenadas X Y Z
- Nivelamento geométrico - Calcula o nivelamento geométrico de poligonais fechadas ou abertas.
- Transformação de coordenadas - Permite o cálculo de transformação entre datums e conversões de coordenadas:
 - Geodésicas (Lat./Long), UTM, LTM, RTM. E Plano Topográfico Local. Poligonal GPS - Processa o ajustamento da poligonal de um transporte de marcos GPS, gera automaticamente o croqui da Poligonal GPS, emite relatórios das coordenadas compensadas e resumo do fechamento (Ajustamento).
 - Recurso de autodescrição que permite armazenar e aplicar a substituições das descrições numéricas por nomes equivalentes.

Tipos de Poligonais

- Processamento de sete tipos de poligonais:
- Aberta 1 ponto, aberta 2 pontos, fechada 1 ponto, fechada 2 pontos, fechada 4 pontos, coordenadas e poligonal GPS;

Sistemas de cálculos

- Topográfico: Cálculo do levantamento pelo método convencional.
- UTM, UTM - SICAD, RTM e LTM: Cálculo do levantamento georreferenciado segundo as especificações do sistema UTM, RTM e LTM. As coordenadas são calculadas no conceito geodésico, ou seja, por transporte de coordenadas através de lados e ângulos elipsoidicos.
- Topográfico local: Cálculo do levantamento georreferenciado pelo método direto clássico. As coordenadas calculadas referem-se ao plano topográfico, definido por um sistema de eixo georreferenciado.

Tipos de Ajustamento

- Convencional - algoritmo de cálculo convencional para levantamentos topográficos que possui as seguintes características:
 - Compensação angular: Proporcional ao número de vértices, inversamente à distância e sem compensação.
 - Localização do erro angular pelo Método de Bronniman.
 - Compensação linear: Proporcional às distâncias, Proporcional às coordenadas e sem compensação.
 - Localização do erro linear pela comparação de azimutes.
 - Compensação altimétrica: Proporcional às distâncias ou sem compensação.
 - Cálculo de desnível de visadas de acordo com a NBR 13.133

Método dos Mínimos Quadrados

- Algoritmo robusto de compensação, baseado em análises estatísticas por álgebra linear, que leva em consideração os pesos de cada observação, dadas pelo desvio padrão de suas reiterações. Este método é realizado de forma iterativa e resulta no valor mais provável de cada observação.
- Cálculo intuitivo com janela passo a passo de todas as operações necessárias para o ajustamento.
- Ajustamento pelo Método Combinado (Método Paramétrico + Método dos Correlatos) Planimétrico e/ou Altimétrico.
- Permite a edição dos parâmetros estatísticos como nível de significância do teste Chi quadrado (χ^2).
- Configuração da utilização de desvios padrão implícitos ou explícitos (reiterações de observações)
 - Permite configurar o número de iterações necessárias para finalizar o cálculo.
 - Recursos para visualização das reiterações de fácil navegação.
 - Resumo dos erros de fechamento angular, linear e altimétrico assim como os Graus de Liberdade do ajustamento.
- Permite adicionar injunções, valores conhecidos de coordenadas, distâncias e azimutes às observações da poligonal.
- Visualização do desenho da poligonal observada.
- Teste de hipóteses demonstrado analiticamente e na curva de distribuição de Chi quadrado (χ^2).
- Permite visualização e gerar relatórios das Matrizes Variância-Covariância utilizadas no ajustamento (MVC das Distâncias, MVC dos Ângulos Horizontais, MVC das Distâncias e Azimutes, MVC das Derivadas Parciais, MVC das Coordenadas do último Ponto).
 - Resultados confiáveis com embasamento técnico-científico.
 - Permite visualizar uma a uma as iterações, gerar relatórios das mesmas ou um relatório do resumo final (ajustadas – observadas).
 - Exibe graficamente e através de relatórios as Elipses dos Erros de cada vértice ajustado.
 - Comparação gráfica dos desenhos da poligonal observada e da ajustada.

▪ Gera relatório completo contendo todos os resultados emitidos no ajustamento, permitindo que o usuário escolha quais resultados devem ser exibidos.

PROC. Nº

Inex 002/96

RUBRICA

0

Médias

- Cálculo de médias customizado para cada planilha processada.
- Médias entre Vante e Ré ou entre reiteração de leituras (direta e invertida) de ângulo horizontal, vertical, distâncias e desníveis.
- Recurso que permite a visualização e filtragem das reiterações de forma organizada facilitando a conferência de dados e localização de erros grosseiros.

Transposição de fuso

- Cálculo das coordenadas planas no sistema UTM, levando em consideração os limites do fuso.
- Permite escolher qual fuso será utilizado para realizar o trabalho.
- Algoritmo que projeta o prolongamento do fuso escolhido de forma que as coordenadas informadas representem exatamente a área levantada e mantenham suas coordenadas geodésicas originais.

Injunções

- Permite adicionar injunções a poligonais calculadas pelo Método dos Mínimos Quadrados através de valores conhecidos de coordenadas ou distâncias e azimutes.
- Podem ser inseridas ou editadas inúmeras injunções, desde que não ultrapassem o número de vértices da poligonal.
- Permite gerar relatórios das injunções atribuídas.

Reiterações

- Permite uma visualização mais organizada das reiterações (repetições de leituras) de uma planilha.
- Permite visualizar todas as reiterações da planilha ou somente as que se referem a um alinhamento.
- É possível filtrar as reiterações de vante (VT) e as de ré (RE).
- Permite gerar relatórios das reiterações exibidas.
- Caminhamento da poligonal principal
- A ferramenta Editar caminhamento faz automaticamente na planilha a distinção das estações da poligonal principal e das poligonais auxiliares.

Relatórios Rápidos

- Permite gerar relatórios rápidos sem ter que criar modelos no editor de relatório.
- Os relatórios podem ser impressos ou salvos em arquivos externos nos formatos: 'Documentos do Word (*.doc)', 'Documentos do Excel (*.xls)', Arquivos Separados por Vírgula (*.csv) e Arquivos de Texto (*.txt);
- É possível alterar o cabeçalho de cada relatório gerado;
- Pré-visualização do relatório antes da impressão ou exportação;
- Permite configuração do tipo de separador hexadecimal e decimal dos arquivos e ocultar/exibir informações referentes aos tipos de ângulo e distância.

Editor de relatórios

- Editor de textos do programa com a função de gerar relatórios e permitir modificações no texto dos documentos utilizando-se das ferramentas de edição do próprio editor.
- Os relatórios gerados podem ser salvos nos formatos: 'Documentos do Word (*.doc)', Formato Rich Text (*.rtf), Páginas da Web (*.htm) ou (*.html) e Arquivos de Texto (*.txt);

- Permite a criação de inúmeros modelos de relatórios escolhendo as colunas, cabeçalhos e formato das folhas.

Possui mais de 20 modelos de relatórios pré-definidos:

- Caderneta Taqueométrica Planimétrica.
- Caderneta Taqueométrica Planialtimétrica.
- Caderneta Estação Total Planimétrica.
- Caderneta Estação Total Planialtimétrica.
- Caderneta Estação Total Desnível.
- Caderneta Coordenadas X Y Z.
- Caderneta Geodésica.
- Reiteração dos AH.
- Reiteração dos AV.
- Reiteração das Distâncias.
- Reiteração das Diferenças de Nível.
- Reiteração geral.
- Ângulos, Distâncias e Projeções.
- Ângulos, Distâncias e Projeções - SICAD.
- Azimute, Distância e Coordenadas.
- Azimute, Distância e Coordenadas - SICAD.
- Poligonal Base.
- Poligonal Base - SICAD.
- Coordenadas.
- Coordenadas Geodésicas para Planas.
- Coordenadas Planas para Geodésicas.
- Coordenadas Geodésicas para Geodésicas.
- Coordenadas Planas para Planas.
- Nivelamento geométrico.

FOLHAS. Nº 021
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA B

Monografia de vértice GPS

- Permite que usuário elabore monografias das mais diferentes técnicas de transporte de coordenadas, inclusive as advindas da utilização dos equipamentos de dupla frequência (L1 e L2).
 - Um marco a partir de uma base
 - Dois marcos a partir de uma base
 - Um marco partindo de uma base e retornando à mesma (Looping GPS);
 - Dois marcos partindo de uma base e chegando em outra;
 - Vários marcos a partir de várias bases (depois de ajustadas no software de pós-processamento).
- O sistema gera automaticamente um documento com a monografia da(s) base(s) de vértices GPS transportadas, contendo todos os dados necessários para o georreferenciamento de um trabalho.
- A monografia gerada pode ser editada e personalizada no editor de monografia do sistema.

Conversão "hgeohnor2020/IBGE" (Antigo MAPGEO)

- Integração com o modelo hgeohnor2020, com possibilidade de transformação de coordenadas ortométricas para geométricas ou vice-versa.

Visualização dos pontos

Visualização dos pontos e poligonais de uma ou mais planilhas calculadas, permitindo exibi-las ou ocultá-las de acordo com a necessidade do usuário:

- Ocultar / Exibir pontos por descrição.
- Ocultar / Exibir dados dos pontos: Nome, Descrição e Cota.
- Alterar a descrição de pontos na própria visualização (Atualiza automaticamente a planilha).
- Ao alterar uma descrição e nomeá-la com um texto já existente, o software unifica as descrições.
- Alteração de cor, tamanho e tipo dos pontos.
- Recurso de Pan, Zoom (Janela, Tudo, Mais, Menos e Anterior).
- Mouse Wheel para zoom e pan.
- Ferramentas de medições de ângulos, distâncias e coordenadas.
- Visualização das linhas de irradiação. Permite identificar de qual estação o ponto foi irradiado.
- Ferramenta de localização do ponto pelo nome.

Exportando planilha para o CAD

- Seleciona as planilhas a serem exportadas.
- Seleciona os pontos a serem exportados pela descrição.
- Desenho das linhas das poligonais de caminhamento.
- Inserção automática da folha modelo INCRA (Conforme 3ª Edição da NTGIR) ou ABNT, no formato e escala desejada. É possível a edição dos modelos de folha e escolha da área útil da mesma;
- Bloco da régua de escala gráfica.
- Bloco da Rosa dos ventos (Norte).
- Bloco com norte de quadrícula, verdadeiro e magnético, com cálculo da convergência meridiana, declinação magnética e variação anual conforme coordenadas e data informada.
- Legenda do sistema de coordenadas com coeficiente de escala K.
- Preenchimento automático do selo conforme definição da planilha.
- Opções de configuração do selo 'Grande' ou 'Pequeno'.
- Impressão / Plotagem do desenho na escala.
- Exportação das planilhas calculadas em .TOPO, para abertura no Métrica TOPO CAD.

3. MÉTRICA TOPO CAD

Ambiente de trabalho

- Trabalha com vários arquivos .dwg abertos ao mesmo tempo (Interface de Documento Múltiplo - MDI) no mesmo arquivo .TOPO.
- Comando Reabrir exibe últimos trabalhos salvos.
- Comando para abrir arquivos .TOPO dentro de outro .TOPO
- Atalhos na barra de comando para ativar e desativar automaticamente o Osnap (F3), Ortho (F8), SGrip (F5), Atributos dos pontos (F4), Filtro (F12) dentre outros.
- Trabalha com arquivos DWG nativos.
- Importa arquivos .dwg com Layout.
- Grava e lê arquivos Microstation 8 (*.dgn), e formato nativo (*.vdf)
- Grava e lê arquivos DWG/DXF nas versões 2.5, 2.6, 9, 10, 11, 13, 14, 2000, 2002, 2004 até 2018 (última versão disponível no mercado).
- Linha de comandos e Barra de status.

- Criação de banco de dados para imóveis, proprietários, matrículas, clientes e serviços.
- Geração de relatório das informações cadastradas no banco de dados.
- Sistema de ajuda abrangente e totalmente em português com recursos de pesquisa de palavras diretamente no Portal de Suporte Técnico, com tutoriais ilustrados e vídeo-aulas.
- Aba de autoatendimento ao usuário quanto a dúvidas técnicas e solicitação de atendimento.
- Caixa de mensagens online para contato direto com o cliente.
- Chat acessível por dentro do software diretamente com equipe de suporte técnico especializado.
- Possibilidade plotar o desenho e gerar um arquivo PDF do projeto para impressão, com configuração de penas, escala, tamanho de folha e qualidade da impressão.

Personalização

- Configuração de autosalvamento para arquivos de segurança e ferramenta para restaurá-los facilmente.
- Configuração do formato nativo a ser adotado como padrão (DWG, DXF, DGN ou VDF).
- Personalização das unidades de área.
- Configuração das cores do fundo da tela, do Osnap (precisão), dos Grips e Blips.
- Personalização da quantidade de linhas da linha de comando.
- Configuração do fator de resolução dos círculos.
- Configuração do Pan para tempo real ou não e exibição das barras de rolagens.
- Personalização do tamanho dos cursores e o raio de alcance do Osnap (precisão).
- Configuração das preferências de casas decimais para coordenadas, pontos e áreas.
- Configuração de cores de novos pontos a serem importados, para diferenciar dos já existentes no projeto.

Criação de Backups

- Criação de arquivos para banco de dados na extensão .MDB para backup de forma automática.
- Restauração automática de arquivos .MDB;
- Utilização de banco de dados em rede, em caso de múltiplas licenças conectadas na mesma rede.

Entrada de dados

- Permite personalizar os nomes dos atalhos para os comandos do software.
- Entrada de comando via teclado, via ícones ou pelos botões no menu principal.
- Repetição do último comando utilizado.
- Atalhos no teclado para todos os comandos (Ex: L para ativar o comando Linha).

Exibição do desenho

- Comando Redesenhar (Redraw) que atualiza a área de trabalho e Regenerar que atualiza todo o desenho;
- Recursos de Pan e Zoom: Janela (*window*), Anterior (*previous*), Mais (*in*), Menos (*out*), Tudo (*all*), Extensão (*extents*) e Camada (*zoom to layer*);

Edição de entidades

- Inúmeros passos de Desfazer (*Undo*);
- Passo de Refazer (*Redo*);
- Recursos de Recortar, Copiar, Colar entidades do desenho nas coordenadas de origem ou não;
- Recurso de alinhamento de entidades;

- Possibilidade de mudança das propriedades das entidades pela barra de ferramentas;
- Ordem de posição: Alteração da posição (Para frente ou Para trás) das entidades;
- Purge: Elimina entidades que não estão em uso;
- Recurso que identifica e possibilita a eliminação de vértices duplicados no ato da criação de polilinhas.

Seleção de entidades

- Seleção por *grips*, onde o usuário primeiro seleciona as entidades depois aciona o comando;
- Comando seleção: Todos (*all*), Último (*last*), Anterior (*previous*), Janela (*window*), Cruzando (*crossing*), Linha (*fence*), Remover – Adicionar e Da camada atual (*bylayer*);
- Seleção por propriedade: Seleção rápida, que seleciona entidades através de suas propriedades;
- Seleção por laço: Permite desenhar um polígono para seleção de objetos em seu interior
- Filtro: Recurso que possibilita através de um filtro de seleção definir quais elementos do desenho não devem ser considerados no momento da seleção;
- Selecionar Similares: Recurso para seleção de objetos similares no desenho (*select similar*)

Formatação de entidades

- Tipo de linha: mais de 30 tipos de linha e possibilidade do usuário criar seus próprios *Linetypes*.
- Estilos de Dimensão: permite editar e criar estilos referentes às propriedades das linhas de chamada inseridas ao executar o comando Dimensão.
- Camadas (*Layers*) com recursos de Visível/Invisível, Bloquear/Desbloquear, Cor e tipos de linha;
- Cor: Seleção de 255 cores customizáveis;
- Espessura de linha: 24 tipos de espessuras já definidas;
- Estilos de texto: permite editar e criar estilos referentes às propriedades dos textos inseridos no desenho. Ilimitados estilos podem ser criados;
- Estilos de pontos: 20 estilos fixos de pontos padrão DWG;

Precisões presentes no sistema

- **SGRIP**: Snap aos grips das entidades existentes no desenho.
- **ORTHO**: Snap a posições ortogonais.
- **OSNAP**: Snap a objetos.
- **Ocultar Pto**: Possibilidade de ocultar os pontos sem desligar as camadas
- **Extremos (endpoint)**: atrai para o mais próximo ponto extremo de objetos.
- **Ponto médio (midpoint)**: atrai para o ponto médio de objetos;
- **Centro (center)**: atrai para o centro de um arco, círculo ou elipse;
- **Quadrante (quadrant)**: atrai o quadrante mais próximo de um arco, círculo ou elipse (os pontos a 0°, 90°, 180°, e 270° graus);
- **Tangente (tangent)**: localiza um ponto de tangência a uma reta, arco ou círculo;
- **Intersecção (intersection)**: atrai para a intersecção de objetos como segmentos de reta, círculos e arcos;
- **Aparente Intersecção**: possibilita ver a linha ideal estendida no ponto de intersecção entre dois objetos.
- **Inserção (insert)**: atrai para o ponto de inserção de um bloco, texto, atributo (que contém informações em um bloco) ou definição de atributo;
- **Perpendicular**: atrai para o ponto de um objeto que forma um alinhamento normal ou perpendicular com outro objeto ou com uma extensão aparente desse objeto;

▪ **Mais próximo (nearest):** atrai para um ponto do objeto que esteja mais próximo ao ponto especificado;

▪ **Ponto (node):** atrai para um ponto desenhado com o comando Ponto.

▪ **GRID:** ativa o grid da área de trabalho.

▪ **SNAP:** Snap ao grid da área de trabalho.

▪ **FILTRO:** Ativa o filtro de seleção.

▪ **NOME:** Snap a objeto pelo seu nome.

▪ **SNAP 3D:** Snap a objetos levando em consideração a cota.

▪ **SNAP Pto:** Snap que possibilita engate dinâmico a objetos de acordo com alcance configurado.

FOLHAS. N°

025

PROC. N°

Inex 002/96

RUBRICA

B

Obter medidas e coordenadas

▪ **Área:** calcula a área de uma figura e permite criar tabelas das áreas selecionadas, assim como cotar e inserir automaticamente a descrição de cada uma delas. Possui um recurso que permite a visualização (hachuras) das áreas já listadas.

▪ **Distância e azimute:** calcula a distância inclinada e horizontal, o azimute e a diferença de nível entre dois pontos.

▪ **Comprimento:** calcula o comprimento de um ou vários segmentos.

▪ **Coordenada (id):** possibilita a identificação das coordenadas absolutas de um ponto qualquer.

▪ **Listar (list):** possibilita a obtenção de informações relativas às entidades. As informações obtidas serão listadas na tela de texto e dependerão do tipo da entidade.

▪ **Ângulo:** permite a medição de um ângulo através de 3 pontos ou clicando-se em duas entidades lineares.

Recursos CAD

▪ **Dimensão:** Insere linhas de chamada nas entidades selecionadas exibindo as propriedades de medida desejadas.

▪ Permite gerar linhas de chamada paralelas ao segmento cotado, ortogonais (horizontais ou verticais) e angulares.

▪ Permite cotar raios e diâmetros de círculos e arcos.

▪ Permite cotar vários segmentos sem ter que repetir o comando através do comando Quick Dimension

▪ **Linha:** Permite alteração de seus atributos, como coordenadas e cotas dos vértices, azimute e comprimento.

▪ **Símbolos topográficos:** Mais de 40 tipos (ABNT, INCRA e diversos). Permite alterar a altura do texto sem alterar as características do símbolo.

▪ **Hachura:** Ferramenta para preenchimento de entidades e destaques de áreas.

▫ 60 tipos de hachura (incluindo as mais utilizadas em sistemas CAD).

▫ Permite criar e inserir hachuras a partir de blocos existentes no desenho.

▫ Permite alterar a escala das hachuras inseridas.

▫ Pré-visualização das hachuras a serem inseridas.

▫ Permite criação de ilhas nas hachuras.

▫ Configuração de transparência em hachuras

▪ **Polilinha:** Permite alteração de seus atributos como coordenadas dos vértices e cotas. Ao ser explodida é fragmentada em linhas. Ideal para delimitação de áreas.

▪ **Multilinha:** Permite desenhar uma entidade única com duas polilinhas paralelas de acordo com um valor de offset pré-definido.

▪ **Mão livre:** Permite desenhar uma entidade de polilinha sem a necessidade de clicar no ambiente de desenho a cada vértice, sendo que o segmento entre os vértices, podem ter seu valor pré-definido.

- Continuar polilinha: Permite a continuação da vetorização em uma polilinha já existente no desenho.
- Geo Trecho: Permite a criação de polilinhas sobre trechos de outros objetos selecionados.
- Região (Boundary): para cálculo de área e formação de polígonos, através da metodologia de cliques únicos – apontar - ou então em escala – Lotes em linha, ferramenta específica para loteamentos urbanos.
- Texto: Criação e manipulação de textos com recursos de estilos.
- Multitexto: Criação e manipulação de multitextos com recursos de estilo.
- Imagem Raster: Permite a inserção de uma imagem raster (*.BMP, *.GIF, *.JPG e *.TIFF) que pode ser ajustada e georreferenciada possibilitando o desenho de entidades sob a mesma;
- Retângulo: (2 Pontos), (3 pontos). Ao ser explodido é fragmentado em linhas;
- Arco: (3 pontos), (Começo, centro e fim), (Começo, fim e raio), (Tangente e ponto final) e (Tangente, tangente e raio);
- Círculo: (Centro e raio), (Centro e diâmetro), (Dois pontos), (Três pontos), (Tangente, tangente e raio) e (Tangente, tangente e tangente);
- Elipse: desenha uma elipse pela definição do centro e tamanho dos dois semi-eixos;
- Atributos: Entidades que armazenam informações e estão sempre associados a blocos referem a informações com aparência de textos e que podem variar dependendo de onde o bloco for inserido;
- Blocos: Otimizam o desenho diminuindo o número de entidades a serem trabalhadas, gravados dentro do desenho ou em arquivos externos;
- Pontos topográficos: 20 tipos de Pontos com recursos de exibição de Nome, Descrição, Coordenadas e Cota.
- Recurso Divide: divide uma polilinha de acordo com a distância desejada ou quantidade de partes iguais.
- Identificar pontos e símbolos com nomenclaturas duplicadas.

Modificar entidades

- Comprimento (Lengthen): permite alterar o tamanho e a orientação de segmentos, informando uma nova distância e azimuth (ou rumo).
- Concordância (Fillet): é utilizado para desenhar concordância entre duas entidades. Permite fazer concordância entre arcos e outras entidades.
- Chanfro (Chamfer): também utilizado para desenhar concordância entre duas entidades, porém através de segmentos de reta.
- Explodir (Explode): Permite para transformar entidades complexas, como blocos e polilinhas em suas primitivas mais simples; é possível explodir blocos com atributos sem perder as informações contidas no atributo. Eles são convertidos automaticamente em textos.
- Propriedades (Properties): permite alterar as propriedades das entidades por meio de uma caixa de diálogo;
- Igualar propriedades (Match properties): permite copiar as propriedades de uma entidade para outra.
- Editar Polilinhas: permite realizar edições em polilinhas existentes no desenho como alterar propriedades, inserir e remover vértices, juntar segmentos, inverter o sentido, etc.
- Fechar polilinha (Close): fecha polilinhas abertas.
- Juntar Segmentos (Join): junta segmentos de reta e arcos em uma única polilinha.
- Apagar (Erase): elimina entidades do desenho.
- Paralela (Offset): desenha cópias paralelas à entidade selecionada com uma distância pré-determinada e com opção de cópia de pontos e seus atributos.
- Múltiplas Cópias (Array): possibilita a geração de cópias múltiplas ordenadas.
- Espelhar (Mirror): desenha uma cópia espelhada da entidade selecionada.
- Escala (Scale): altera o tamanho das entidades selecionadas segundo um fator de escala.

- Esticar (Stretch): possibilita a deformação e/ou a movimentação das entidades selecionadas.
- Cortar (Trim): é utilizado para aparar entidades que ultrapassem os limites definidos.
- Estender (Extend): utilizado para ajustar linhas, polilinhas e arcos até um limite determinado.
- Quebrar (Break): serve para quebrar entidades ou simplesmente para apagar uma parte delas.
- Dividir (Divide): divide polilinhas em segmentos com comprimentos pré-definidos ou em partes iguais e arcos em partes iguais.
- Alinhar (Align): tem a função de mover, rotacionar e alterar a escala das entidades selecionadas.
- Mover (Move): desloca uma ou mais entidades de uma posição x, y qualquer para outra coordenada x, y.
- Copiar (Copy object): faz cópias das entidades selecionadas.
- Girar (Rotate): muda a orientação da entidade selecionada.
- Detalhe: destaca uma região específica do desenho, ampliando de forma proporcional.

TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO E CAR

Geo Confrontante (Identificação e Importação de Certificações)

- Ferramenta que localiza e importa automaticamente certificações para o desenho. Para imóveis certificados na 1ª e 2ª Ed da NTGIR serão importadas as coordenadas e o polígono. Para certificações feitas na 3ª Ed da NTGIR serão importados os pontos com nomes, altitudes, sigmas, métodos de posicionamento, tipo de limite e confrontantes.
- Importação de feições geográficas como hidrografia, linhas de transmissão, ferrovias, rodovias, áreas de assentamento, quilombolas, limites municipais e unidades de conservação.

Check List de Atividades

- Ferramenta para gerenciar atividades e documentações que devem ser realizadas e entregues em um processo de Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

Inserir Precisões RMS (Atende topografia convencional e 3ª Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF).

- Ferramenta para identificar automaticamente, inserir e editar precisões RMS dos pontos no desenho permitindo a digitação ponto a ponto e a cópia dos dados de uma planilha Excel.

Retificar Matrícula

- Ferramenta importantíssima na conferência de Memoriais Descritivos para a Restituição de Matrículas. Identifica e calcula possíveis erros no documento já existentes. Reconstitui uma planta a partir de informações digitadas nos campos da ferramenta, através de memoriais descritivos já gerados pelo Métrica TOPO, ou arquivos de texto contendo as informações necessárias.

Restituição UTM e Lat/Long

- Recurso para digitar coordenadas em formato tabela e criar pontos no desenho, de forma mais fácil do que digitar na linha de comando.

Identificação de pontos sem informações

- Recurso para identificar automaticamente pontos que estejam sem altitude e/ou sigma.

LerMemo

- Ferramenta que lê arquivos .DOC ou DOCX a restituir as informações em forma de desenho, sendo possível restituir tanto por coordenadas X/Y quanto por azimutes, rumos e distâncias.

Geolmagem

- Ferramenta para importar imagens georreferenciadas da plataforma Google já colocando nas georreferências corretas e em forma de mosaico caso seja mais de uma captura da mesma região.

Transposição de fuso

- Ferramenta que analisa levantamentos que apresentam transposição de fuso e de hemisfério no momento da importação de pontos.
- Realiza automaticamente o cálculo da transposição adotando o fuso com maior área de abrangência.

GeoClique – Vértices (renomear vértices conforme 3º Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF)

- Permite selecionar a polilinha e renomear os vértices existentes e criar diferentes símbolos para cada tipo de ponto (M, P e V) ao pontuar a polilinha, conforme norma do INCRA.

GeoClique – Divisas (definição de tipos de divisas)

- Recurso que permite a definição dos tipos de divisa do imóvel, clicando diretamente na polilinha.

GeoClique – Confro (definição dos confrontantes)

- Recurso que permite a definição automatizada dos confrontantes através do clique.

Tabela de Roteiro Perimétrico (Topografia convencional)

- Cria uma tabela com ângulos, distâncias, curvas, latitude, longitude, confrontantes e Fator de escala K dos pontos obtidos de uma polilinha. Recursos criados para facilitar o atendimento das exigências do INCRA.
- Maior versatilidade na manipulação da posição das colunas da tabela.
- Permite enviar o roteiro perimétrico para o comando Tabela, permitindo fazer edições na mesma antes de inseri-la no desenho.
- Maior versatilidade na escolha do início da descrição (Mais ao Norte, Mais ao Norte e mais ao Oeste ou próximo ao local do clique)
- Maior versatilidade na alteração das informações contidas nas tabelas inseridas no desenho. Ex. Casas decimais do Fator K.
- Possibilidade de importar, nos relatórios de roteiro perimétrico, os dados de Cliente & Empresa da Planilha.
- Geração da tabela no desenho do projeto ou exportação para ASCII (.txt), Excel ou Word.

Tabela de Roteiro Perimétrico (todos itens conforme 3º Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF)

- Cria uma tabela com ângulos, distâncias, curvas, latitude, longitude, confrontantes e Fator de escala K dos pontos obtidos de uma polilinha. Recursos criados para facilitar o atendimento das exigências do INCRA.
- Área no Sistema Geodésico Local (SGL).
- Azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant).
- Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.
- Maior versatilidade na manipulação da posição das colunas da tabela.

- Permite enviar o roteiro perimétrico para o comando Tabela, permitindo fazer edições na mesma antes de inseri-la no desenho.
- Maior versatilidade na escolha do início da descrição (Mais ao Norte, Mais ao Norte e mais ao Oeste ou próximo ao local do clique).
- Aplicação de diferentes símbolos para cada tipo de ponto (M, P e V) ao pontuar a polilinha, conforme norma do INCRA.
- Sistema de renomeação de vértices. Identifica o tipo de ponto que será inserido (M, P e V).
- Maior versatilidade na alteração das informações contidas nas tabelas inseridas no desenho. Ex. Casas decimais do Fator K.
- Possibilidade de importar, nos relatórios de roteiro perimétrico, os dados de Cliente & Empresa da Planilha.
- Geração da tabela no desenho do projeto ou exportação para ASCII (.txt), Excel ou Word.

Tabela de locação

- Gera uma tabela de pontos com as informações necessárias para uma locação, como ângulo, distância, descrição, coordenadas e sigmas dos pontos. Pode-se gerar um arquivo ASCII. É possível enviar as coordenadas diretamente para a estação total.
- Exporta os pontos de locação bem como as informações desejadas nos sistemas UTM ou Lat/Long nos formatos ASCII (.txt), Excel (.xls e .csv), Word (.doc)

Pontuar Polilinhas

- Insere automaticamente Símbolos com atributo (pontos) nos extremos e vértices de uma polilinha. São aplicados diferentes símbolos para cada tipo de ponto (M, P, V) ao pontuar a polilinha, conforme Amazônia Legal e 3ª Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF.

Memorial Descritivo (Topografia Convencional)

- Gera no editor de textos do CAD o memorial descritivo de uma gleba, a partir de uma polilinha ou da tabela de roteiro perimétrico desta gleba.
- Modelo de memorial conforme topografia convencional.
- Geração automática da Planilha de dados Cartográficos, nos formatos *.ODS e *.XLS.
- Documentações: Requerimento Pessoa Física, Requerimento Pessoa Jurídica, Declaração de Respeito de Limites, Solicitação de Anuência para Vértices C7 – Inacessíveis, Solicitação de Anuência para Vértices C7 - Restrição Ambiental).
- Modelo de memorial conforme a Norma Técnica Aplicada à Amazônia Legal.
- Modelo de memorial conforme a NBR 17047.
- Permite gerar o memorial a partir a de uma polilinha ou de uma tabela de roteiro, sem perder as informações quando o comando é cancelado.
- Permite gravar/abrir a digitação das divisas e dos confrontantes em arquivo externo.
- Maior versatilidade na escolha do início da descrição (Mais ao Norte, Mais ao Norte e mais ao Oeste ou próximo ao local do clique)
- Sistema de renomeação de vértices.
- Editor Auxiliar para preenchimento de confrontantes muito extensos.
- Permite alterar o tipo de estação base.
- 15 modelos já prontos incluindo o padrão INCRA e o padrão para atender a Lei 10.931 referente à retificação administrativa de matrículas.
- Possibilidade de importar, nos relatórios de roteiro perimétrico, os dados de Cliente & Empresa da Planilha.
- Relatório de Equivalências: fornece uma lista dos pontos que foram renomeados com seus respectivos nomes originais e coordenadas.
- Banco de dados para cadastro de imóveis e proprietários que constituirão as confrontações do memorial.

- Geração automática das Cartas de Anuência, baseado no banco de dados criado pelo usuário.
- Permite gravar os memoriais nos formatos *.doc (Documento do Word), *.txt (Arquivo de texto), *.rtf (Rich Text Format) e *.html (Página da Web).
- Inserção automática do sentido cardeal do alinhamento (segue no sentido nordeste-sudeste) e deflexões à Direita e Esquerda.

Memorial Descritivo (todos itens conforme 3º Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF)

- Gera no editor de textos do CAD o memorial descritivo de uma gleba, a partir de uma polilinha ou da tabela de roteiro perimétrico desta gleba.
- Modelo de memorial específico.
- Planilha Eletrônica, em formato *.ODS, para o SIGEF.
- Geração de planilha de dados cartógrafos em latitude, longitude e altitude, com informação de sigma, código de vértice e confrontante.
- Listagem dos Códigos Nacionais de Serventias – CNS.
- Permite gerar o memorial a partir de uma polilinha, sem perder as informações quando o comando é cancelado.
- Permite gravar/abrir a digitação das divisas e dos confrontantes em arquivo externo.
- Maior versatilidade na escolha do início da descrição (Mais ao Norte, Mais ao Norte e mais ao Oeste ou próximo ao local do clique)
 - Sistema de renomeação de vértices.
 - Aplicação de diferentes símbolos para cada tipo de ponto (M, P e V) ao pontuar a polilinha.
 - Editor Auxiliar para preenchimento de confrontantes muito extensos.
 - Permite alterar o tipo de estação base.
 - 15 modelos já prontos incluindo o padrão INCRA e o padrão para atender a Lei 10.931 referente à retificação administrativa de matrículas.
- Possibilidade de importar, nos relatórios de roteiro perimétrico, os dados de Cliente & Empresa da Planilha.
- Permite gerar o memorial com os dados literais da geometria do imóvel certificado no SIGEF.
- Relatório de Equivalências: fornece uma lista dos pontos que foram renomeados, conforme o tipo (M, P e V), com seus respectivos nomes originais e coordenadas.
- Banco de dados para cadastro de imóveis e proprietários que constituirão as confrontações do memorial.
- Geração automática das Cartas de Anuência, baseado no banco de dados criado pelo usuário.
- Permite gravar os memoriais nos formatos *.doc (Documento do Word), *.txt (Arquivo de texto), *.rtf (Rich Text Format) e *.html (Página da Web).
- Inserção automática do sentido cardeal do alinhamento (segue no sentido nordeste-sudeste) e deflexões à Direita e Esquerda.

Relatório de Discrepância

- Permite inserir as coordenadas já certificadas e assim analisar se a diferença está dentro das precisões contidas no MTGIR/INCRA 2ª Edição(2022).

Inserir Folha (Atende topografia convencional e 3º Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF)

- Permite inserir folhas padrão ABNT ou INCRA em escala definida selecionando os objetos limites. Modelos padrão INCRA, Convencional, SIGEF, INTERMAT, ITERPA e NBR 17047.
- Permite edição de folhas personalizadas de acordo com a necessidade do projeto.
- Folhas em formatos ABNT com orientação Retrato e Paisagem.
- Campos para atender as exigências do INCRA. Ex: Código do Credenciado.

- Modelo Matemático, baseado no algoritmo da NOAA, utilizado no cálculo da Declinação Magnética, válido até 31 de dezembro de 2019.
- Os atributos do selo podem através do comando Explodir, ser transformadas em entidades independentes (Textos) sem perder suas configurações.

Planta de situação

- Visualização do polígono georreferenciado no Google e captura automática da planta de situação e inserção na folha.

Inserir Geo-referências

- Insere elementos de Georreferência no desenho atual para atender a lei de registro de terras. Modelo Matemático utilizado no cálculo da Declinação Magnética, válido até 31 de dezembro de 2024.

Isolar Entidades

- Envia os objetos selecionados para um novo arquivo.

Criar textos nos pontos

- Adiciona ao desenho textos correspondentes às informações que o ponto selecionado estiver exibindo.

Auto posicionamento do texto

- Cálculo da melhor posição na inserção dos símbolos, para não sobrepor polilinhas.

Taludes

- A ferramenta Taludes desenha no seu projeto a simbologia de um talude, a partir de uma polilinha selecionada. Maior versatilidade na inserção dos traços (cílios) do talude, regulando automaticamente o tamanho destes conforme as configurações selecionadas.

Tabela

- Comando que permite a criação de legendas e tabelas. Pode ser utilizado dentro do comando Obter Área e criar uma tabela de áreas automatizada.

Editor de modelos de memorial descritivo

- O editor de modelos de memorial descritivo é o editor de textos do CAD utilizado pela ferramenta memorial descritivo.

Editor de relatórios de locação

- Editor próprio de textos do CAD utilizado pela ferramenta Locação de pontos.

Captura de altimetria de pontos

- Identificação e atribuição automática de altitudes SRTM em pontos e símbolos.

Clip Imagem:

- Permite recorte de imagens raster dentro do módulo CAD, facilitando a criação de plantas de localização.

Divisão de áreas (Atende topografia convencional e 3º Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF)

- Efetua o cálculo de divisão de área a partir de qualquer ponto da linha de perímetro ou paralelamente a um segmento (ou azimuth). As divisões são realizadas automaticamente ao informar:

- O número de glebas a serem geradas, ou informando o valor numérico de cada área.
- A porcentagem, em relação à área total, de cada gleba gerada.
- O valor numérico de cada área em hectares, alqueires ou m².
- Divisão de acordo com 3º Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF calcula área resultante de divisão em SGL automaticamente.

Autolinha

- Permite desenhar automaticamente uma polilinha em uma sequência de pontos com o mesmo nome, descrição, com relação a números, letras, ou números e letras. No preenchimento manual da lista de pontos, ao pular uma linha o software interrompe a ligação e inicia o processo novamente a partir da próxima linha.

Malha de coordenadas (Atende topografia convencional e 3º Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF)

- Desenha uma malha de coordenadas em coordenadas UTM e Latitude / Longitude, em um bloco, a partir da seleção de um polígono formado por uma polilinha limite da folha.

Inserir símbolos em pontos (Atende topografia convencional e 3º Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF)

- Tem a função de inserir automaticamente pequenos blocos de simbologia sobre as entidades Ponto, de acordo com a sua propriedade descrição.

Nomear pontos (Atende topografia convencional e 3º Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF)

- Adiciona ou modifica as informações de nome e descrição nas entidades ponto automaticamente.

Identificação de pontos ou símbolos duplicados

- Ferramenta específica para identificação e remoção de pontos ou símbolos duplicados.

Conversão de sistemas de coordenadas

- Recurso que permite transformar desenhos completos de um sistema de coordenadas para outro. UTM/LTM/RTM para PTL, PTL para UTM/LTM/RTM; SAD69 para SIRGAS, SIRGAS para SAD69, WGS para SIRGAS, SIRGAS para WGS, etc.

Locar 1 ponto

- Permite locar um ou mais pontos informando ângulo e distância e selecionando um segmento como referência.

Exportação para shape file (*.SHP)

- Ferramenta de exportação de polígonos, polilinhas, linhas e pontos para os formatos (*.SHP, *.SHX, *.DBF, *.PRJ) com edição de feições no próprio sistema.

Importação para shape file (*.SHP)

- Ferramenta de importação de polígonos, polilinhas, linhas e pontos para os formatos (*.SHP, *.SHX, *.DBF, *.PRJ).
- Permite a importação de arquivos shape file com elevação (cota).

Google Maps/Earth

- Plota uma ou mais polilinhas, linhas, polígonos, pontos, círculos, arcos no Google Maps/Earth, bastando apenas uma rápida configuração da georreferência, podendo importar os arquivos nas extensões KML/KMZ e exportar em KML.

Importação das coordenadas de arquivos de GPS

- Importação direta de GPS de navegação (Garmin e Magellan) com comunicação Serial ou USB.
- Possibilita a importação automática de relatórios oriundos dos softwares de pós-processamento: **GTR Processor, Topcon Tools, Magnet Tools, Spectrum Survey, GNSS Solutions, Trimble Business Center, Spectra, LGO, entre outros**, GPS com as precisões (RMS) de cada ponto e o nome do arquivo RINEX.
- Importação de arquivos .TXT ou .RW5 para relatórios de GNSS RTK, com identificação automática das colunas de coordenadas X e Y.

Importação de certificação diretamente do Portal SIGEF

- Importação de informações de vértices, limites, método de posicionamento e confrontantes que já foram certificadas.

Importar Arquivos de Retorno do SIGEF (CSV)

- Importação dos arquivos vértices e limites, na extensão CSV, com as informações já certificadas pelo SIGEF.

Importar Arquivos de Retorno do SIGEF (PDF)

- Importação do memorial descritivo baixado diretamente no site do SIGEF, com as informações já certificadas.

Importação de Planilha ODS

- Restituição de arquivo na extensão .ODS e criação de perímetro conforme certificação.

Processamento do PPP

- Integração com o site do IBGE para processamento do PPP dentro do ambiente CAD do Métrica TOPO.
- Importação de arquivos pós-processados pelo PPP e restituição de ponto.
- Recurso que armazena o relatório pós-processado em PDF, do PPP no Métrica TOPO.

Acesso ao Portal SIGEF e SIGEF Titulação

- Acesso à página do Portal do SIGEF/Titulação diretamente pelo Métrica TOPO, abrindo navegador já endereçado ao site.

Cota 0 "Zero"

- Ferramenta para identificar automaticamente vértices que estão com altitude zerada em polígonos que serão utilizados para certificação no SIGEF.

Sigma 0 "Zero"

- Ferramenta para identificar automaticamente vértices que estão com sigma zerado em polígonos que serão utilizados para certificação no SIGEF.

Métodos de Posicionamento

- Ferramenta para criar vértices virtuais já interpolando as altitudes mais próximas presentes no perímetro. (PA2)
- Criar offset (paralela) com segmento e vértices existentes automaticamente, incluindo valores de altitude. (PA1)

- Projeção de alinhamento com altitude interpolada ou média de acordo com o método PT8.
- Geração de relatórios analíticos dos pontos virtuais criados.

CAR

- Ferramenta de criação de arquivo nos formatos .shp, .prj, .shx e .dbf dividido por entidades ou compactando em um só arquivo .ZIP tanto em UTM como coordenadas geográficas.
- Adicionar área enclavada ao perímetro do imóvel.
- Adicionar, editar ou excluir feições incluídas.
- Permite a exportação de arquivos shape file com elevação (cota).
- Permite a inclusão de atributos textuais e numéricos.

FOLHAS. Nº 034

PROC. Nº

Inex 002/26

RUBRICA

0

Geo Altimetria

- Ferramenta para capturar a altitude SRTM de pontos tendo como referência visual o Google com o objetivo de criar croquis, estudos e análises de pré-projetos.

VOLUMETRIA

Altitude (Referência de Nível):

- Altera proporcionalmente a cota de todos os pontos selecionados tomando como base uma cota informada pelo usuário.
- Insere altitudes SRTM em pontos e símbolos já existentes no desenho.

Triangular Pontos

- Permite que você crie um MDT (Modelo Digital do Terreno) utilizando as entidades Ponto do seu desenho configurando linhas obrigatórias, ilhas e limites da triangulação.

Editar Triangulação

- A ferramenta Editar Triangulação (Trocar e Apagar arestas, Incluir e Excluir pontos) permite que você apague e troque arestas, ou crie, exclua ou inclua nos pontos ao MDT atual.

Adensar Pontos

- Ferramenta que permite criação automática de 1 ou 3 pontos interpolados dentro de cada triângulo do MDT criado.

Expandir pontos

- Expande para fora os pontos da borda de um MDT, com a opção de escolher metragem de expansão, com o objetivo de recalcular o MDT.

Volume Entre MDTs

- Calcula os volumes de corte e aterro entre duas superfícies (representadas por dois MDTs), dentro de uma região delimitada por uma polilinha.
- Possibilita a criação de novas malha (Convex Hull) da área calculada.
- Realiza o cálculo de densidade dos MDTs informando os comprimentos de arestas.

Volume de Uma Região

- Efetua rapidamente o cálculo dos volumes de corte e aterro de uma área representada por uma polilinha, em relação ao MDT e cota indicada, sem considerar rampas.
- Opção para compensação de volumes de corte e aterro com cota ideal calculada automaticamente.

Superfície

- Calcula a área de superfície de uma região sobre o MDT.

Mapa de Declividade

- Gera automaticamente Mapa de declividade do terreno baseando-se em um MDT previamente criado. Classifica o terreno conforme o grau ou percentual de inclinação e pinta as regiões conforme intervalo de inclinação pré-definido. Ferramenta ideal para se criar o mapa de uso e capacidade do solo.

Mapa temático de Elevações:

- Permite a criação de mapas temáticos de elevações a partir de um MDT existente no desenho. Configura-se o intervalo entre as curvas e suas cores.

Cálculo de Inundação

- Permite a criação de mapas de inundação a partir de um MDT existente no desenho. Configura-se a cota de inundação, pela qual é calculado o volume de inundação, área inundada etc.

Mancha corte/aterro

- Permite a criação de um mapa de manchas corte/aterro de acordo com o limite selecionado sobre um MDT.

Curvas de Nível

- Gera automaticamente as linhas de curva de nível a partir de um MDT existente no desenho. É possível configurar a cor das curvas simples e mestres bem como o prolongamento destas e os intervalos entre elas.

Cotar Curvas

- Insere nas linhas das curvas de nível o texto com o valor da cota da altitude e o comprimento da curva de nível.

Criar pontos em curvas

- Cria pontos ao longo de uma curva de nível adotando a sua cota ou uma cota pré-definida.

Perfil Longitudinal

- Criação e edição de perfis longitudinais sobre o MDT, sobre pontos 3D ou através de pontos digitados.
 - Possibilidade de escolha do intervalo entre estacas e distância de partida.
 - Criação de mais de 1 eixo por perfil (quando existe mais de um MDT no desenho).
 - Atualização automática do perfil, conforme mudança nas escalas vertical e horizontal.
 - Edição do greide com adição, remoção, movimentação e ajustamento de vértices.
 - Exporta pontos com as cotas do greide.
 - Edição da curva vertical com adição, remoção, movimentação e ajustamento de vértices.
 - Ferramentas para medições de Distância, Distância Inclinação, Diferença de nível, aclividade ou declividade de pontos.
 - Aplicação de seções tipo previamente definidas no intervalo de estaca escolhido.
 - Atualização automática dos rodapés conforme edição no greide.
 - Rodapé de elementos do greide (PCV, PIV, PTV, h, L, Raio, d, i%).
 - Rodapé de cotas Greide x Terreno.
 - Rodapé de Corte x Aterro, Estacas e Progressivas.

- Relatório de cotas, corte x aterro, progressivas, cotas e inclinações e curvas verticais.
- Relatório de Volume entre seções.
- Configuração da aparência do perfil, como intervalo da grade vertical, destaque vertical, estacas e cotas, cores das linhas, texto e fundos de preenchimento.
- Exibição e ocultação de elementos do perfil, como eixos do terreno, eixo do greide, grades das estacas, cotas e progressivas, cotas da esquerda, direita, legenda do corte e aterro e título do perfil.
- Inserção do desenho do perfil no desenho principal.
- Salva e exporta o bloco do perfil nos formatos DWG e DXF, nas versões 2.5, 2.6, 9, 10, 11, 13, 14, 2000, 2002, 2004 até 2018 (última versão disponível no mercado).
- Ferramentas para estaquear eixo de polilinhas, com ou sem curvas horizontais. Possibilita a interpolação da cota das estacas sob um determinado MDT.
- Criar greide baseado no terreno "Offset do terreno".
- Cálculo de Volume entre Perfis Transversais (MDT x MDT).
- Cálculo de Volume por cota de projeto (MDT x cota de Projeto).

FOLHAS. N° 036
 PROC. N° Inex 002/36
 RUBRICA D

Seção Tipo

- Editor próprio de seções com todas as ferramentas necessárias.
- Criação e edição de seção tipo para aplicação no eixo de perfis.
- Possibilidade de escolha do centro (ponto de inserção) da seção.
- Configuração da base da seção com offsets, cotas e inclinações.
- Edição de rampas e banquetas de corte e aterro e direita e esquerda.
- Possibilidade de configuração da seção só com rampa ou rampa com berma.
- Possibilidade de escolha de diferentes configurações de rampas e bermas para a primeira, intermediária, interceptiva e último lance da seção.
- Configuração de escalas vertical e horizontal.
- Ferramentas para medições de distância, distância inclinada, diferença de nível, declividade/acividade.

Seções Transversais

- Criação, edição e remoção de seções transversais aplicadas nas estacas de um perfil previamente criado.
- Escolhe-se sobre qual MDT a seção tipo será aplicada (pode-se escolher mais de um MDT e simultaneamente criar uma seção para cada MDT).
- Possibilidade de escolha do intervalo de estacas que será aplicada as seções.
- Opção de prolongamento do terreno após a intersecção com a seção ou ainda prolongamento até o final do terreno.
- Possibilidade de gerar seções transversais, com diferentes larguras e inclinações.
- Configuração da aparência para todas as seções a serem criadas, como intervalo da grade vertical, destaque vertical, estacas e cotas, cores das linhas, texto, fundos de preenchimento e Rodapés.
- Visualização automática de seção por seção no momento da aplicação no eixo do perfil.
- Atualização automática da seção, conforme mudança nas escalas vertical e horizontal.
- Edição do projeto (Seção) com adição, remoção, movimentação e ajustamento de vértices.
- Ferramentas para medições de Distância, Distância Inclinada, Diferença de nível, aclividade ou declividade de pontos.
- Rodapé de elementos do projeto (Distâncias e inclinações).
- Rodapé de cotas Projeto x Terreno.
- Rodapé de Corte x Aterro, Offsets e Progressivas.
- Atualização automática dos rodapés conforme edição no greide.
- Relatórios de Cotas, Corte e Aterro, Cotas, Corte e Aterro e coordenadas E(X) e N(Y), Progressivas, Cotas e inclinações e Volume entre Seções.

- Configuração da aparência da seção, como intervalo da grade vertical, destaque vertical, offsets e cotas, cores das linhas, texto e fundos de preenchimento.
- Exibição e ocultação de elementos da seção, como eixos do terreno, eixo do projeto, grades dos offsets, cotas e progressivas, cotas da esquerda, direita, legenda do corte e aterro e título da seção.
- Colar seção no desenho principal, onde se escolhe o intervalo de seções que deseja colar.
- Salva e exporta o bloco da seção nos formatos DWG e DXF, nas versões 2.5, 2.6, 9, 10, 11, 13, 14, 2000, 2002, 2004 até 2018 (última versão disponível no mercado).

Perfil Transversal do Terreno

- Criação, edição e remoção de perfis transversais do terreno, aplicadas nas estacas de um perfil previamente criado.
- Escolhe-se sobre qual MDT a seção tipo será aplicada.
- Possibilidade de escolha do intervalo de estacas que será aplicada as seções.
- Possibilidade de gerar os perfis transversais do terreno, com diferentes larguras.
- Configuração da aparência para todas as seções a serem criadas, como intervalo da grade vertical, destaque vertical, estacas e cotas, cores das linhas, texto, fundos de preenchimento e Rodapés.
- Visualização automática de seção por seção no momento da aplicação no eixo do perfil.
- Rodapé de cota Terreno e Progressivas.
- Colar seção no desenho principal, onde se escolhe o intervalo de seções que deseja colar.
- Salva e exporta o bloco da seção nos formatos DWG e DXF, nas versões 2.5, 2.6, 9, 10, 11, 13, 14, 2000, 2002, 2004 até 2018 (última versão disponível no mercado).

Nota de Serviço

- Diferentes tipos de relatórios no formato XLS, contendo as informações das Estacas, Offset Esquerdo e Direito, Bordo Esquerdo e Direito e as Cotas para seções simples e compostas.

Estaquear Eixo

- Ferramenta que estaqueia o eixo do perfil, sem a necessidade de gerar um perfil ou MDT.

Platô

- Criação e cálculo de platôs planos e inclinados, com possibilidade de configuração de taludes, bermas, grau de compactação, empolamento e limpeza.
- Resultados em m³, de corte e aterro.
- Opção para compensação de volumes de corte e aterro com cota ideal calculada automaticamente.

Resultados

- Ferramenta que armazena e gera tabela de resultados com cálculos volumétricos feitos no projeto.

Visualização em 3D

- Ambiente 2D e 3D integrados.
- Vistas 3D: ortogonal são: superior, inferior, esquerda, direita, frontal, posterior. Isométricas são: isométrico visto de sudoeste, visto de sudeste, de nordeste e noroeste. Plano cancela o modo de visão 3D e retorna ao modo plano normal.
- Órbita 3D (3D Orbit): Permite que você manipule a visão de objetos 3D por clique e arraste do mouse sobre o modelo.
- Recobrir (shade): O comando Recobrir é utilizado para recobrir as faces da triangulação de um modelo digital do terreno.

- Recobrir com linhas (shade edges on): É utilizado para recobrir as faces da triangulação, porém, mostra também as linhas das arestas das faces da superfície.
- Esconder linhas sobrepostas (hide): Esconde linhas que estão atrás de uma face, permitindo um melhor nível de entendimento do modelo.
- Linhas de arame (wireframe): Mostra o MDT usando linhas para representar o modelo.

FOLHAS. Nº 038
 PROC. Nº Inex 002/96
 RUBRICA R

LOTEAMENTOS E REURB

Gerenciamento do projeto

- Gestão do projeto feito através de banco de dados.
- Integrado com as informações técnicas do projeto de Loteamento.
- Edição de informações do projeto.
- Cadastro e vínculo de proprietários com os lotes já ocupados, atendendo aos modelos de memorial para REURB.
- Vínculo das polilinhas da edificação com seus respectivos lotes, atendendo aos modelos de planta e memorial para REURB onde estarão inseridos área e perímetro da área edificada.

Lotes e quadras

- Ferramenta para cotar lotes automaticamente com possibilidade de inserir dados de área, distância entre vértices, azimuth, rumo e numeração de lotes.
- Cotar lotes Sequenciar: criar as cotas na ordem dos lotes já ocupados, como casos de REURB.
- Ferramenta para desenhar lotes com dimensões pré-determinadas.
- Edição de informações na ferramenta já alterando nas informações do banco de dados.
- Ferramenta para limpar informações de quadra inteira.
- Recurso para checar se a quadra foi determinada corretamente.

Áreas e ruas

- Tabela de áreas com cálculo de área e porcentagens automáticas de acordo com polígonos escolhidos do desenho.
- Inserção automática da tabela no desenho.
- Definição de ruas, confrontantes e respectivos nomes.
- Definição das frentes dos lotes de esquina.
- Definição dos fundos dos lotes.
- Definição dos chanfros dos lotes.
- Definição das esquinas dos lotes.

Memorial de lotes

- Geração automática de memoriais de lotes descritivos ou tabulares, todos de uma vez ou individualmente no caso de correções necessárias.
- Ferramenta para criação de modelos personalizados de acordo com a necessidade de uso.
- Modelos específicos para normativa de REURB (latitude, longitude e altitude).
- Modelos específicos para atender a NBR 17047.
- Descrição das edificações contidas em seus respectivos lotes.
- Descrição dos proprietários vinculados em seus respectivos lotes.

Planta e pontos

- Criação automática dos polígonos dos lotes através da ferramenta Boundary – Lotes em linha.
- Geração automática de plantas individuais dos lotes com edição de escala, fator de incremento, textos dos confrontantes, tabela de roteiro e informações das edificações.
- Criação automática dos pontos de todos os vértices para locação dos lotes.
- Inclusão automática de malha de coordenadas (*grid*) nas plantas individuais.
- Cotar Curva Circular: Gera tabelas contendo as propriedades das curvas de uma polilinha, como quadras de loteamentos. Possibilita a cotação automática das curvas. Permite gerar relatórios das tabelas de curvas geradas.
- Pontuação automática dos vértices das polilinhas de todo o lote ou somente da frente.
- Modelos específicos para projetos de REURB com tabela de roteiro perimétrico do lote.
- Modelo específico para atender a NBR 14047.
- Geração de vértices para os lotes, para que apareçam no memorial descritivo e na planta individual de lotes, de forma individual ou contínua.
- Inclusão dos polígonos das edificações no interior dos lotes.

Documentos

- Geração automática de documentos dos lotes para REURB. (CRF, Anuência, Declaração de Posse etc.)

Tabelas

- Geração automática de tabela dos lotes e quadras.
- Tabela de edificações por quadra e por lote.
- Tabela de proprietários e lotes.
- Tabela de Cadastro Urbano.
- Geração automática das tabelas de roteiros de lotes de todo o loteamento.

Geração de KML

- Geração automática de arquivos KML para o loteamento inteiro ou individual por lote.

RASTER

Ferramentas CAD

- Ferramentas para vetorização.
- Recorte de ortofoto em formato retangular ou personalizado.
- Plotar desenho.

Raster

- Importação de ortofotos em extensão TIFF e ECW, tanto em latitude/longitude como UTM.
- Envio de vetores e pontos para o ambiente CAD.
- Geração de arquivo DWG externo.
- Importação de arquivo DWG.

Elevação

- Importação de Modelos Digitais de Elevação na extensão TIFF.
- Criação automática de pontos 3D dentro de polígono, após a importação de arquivo DEM.

- Criação automática de pontos 3D sobre os vértices de um polígono específico, após a importação de arquivo DEM.
- Criação automática de pontos 3D clicando sobre a imagem diretamente no desenho, após a importação de arquivo DEM.
- Criação automática de curvas de nível, após a importação de arquivo DEM TIFF e envio para o ambiente CAD do Métrica TOPO.

Medir

- Medição de distâncias entre pontos.
- Cálculo de áreas.

FOLHAS. Nº 040
 PROC. Nº Inox 002/26
 RUBRICA o

SUPORTE

Licença

- Consultar Licença.
- Consultar Dias Restantes.
- Renovar Licença.
- Adquirir Licença Extra.
- Consultar EULA – Contrato de Licenciamento.

Auto Atendimento

- Informações de contato e solicitação de suporte (CHAT/WhatsApp/Telefone/E-mail).
- Acessar Tutoriais Ilustrados.
- Acessar Vídeo Aulas.
- Acessar Cursos Gratuitos Online.
- Recurso para Digitação de Dúvidas.
- Introdução ao software.
- Atualizar sistema.
- Destaques da atualização mais recente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº 041

PROC. Nº Inex 002/96

RUBRICA 0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.227.689/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/09/1995

NOME EMPRESARIAL
METRICA TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
METRICA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV 3

NÚMERO
245

COMPLEMENTO
SALA 132

CEP
13.500-390

BAIRRO/DISTRITO
ZONA CENTRAL

MUNICÍPIO
RIO CLARO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@METRICA.COM.BR

TELEFONE
(19) 3432-5556

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2026 às 09:39:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METRICA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.227.689/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

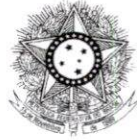
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:51 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **2BE3.E456.D6D0.EB2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRICA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.227.689/0001-54
Certidão nº: 1565801/2026
Expedição: 08/01/2026, às 09:45:53
Validade: 07/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRICA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.227.689/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.227.689/0001-54**Razão****Social:**

METRICA TECNOLOGIA LTDA

Endereço:

AV 3 245 SALA 132 / ZONA CENTRAL / RIO CLARO / SP / 13500-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2025 a 27/01/2026**Certificação Número:** 2025122902380103661669

Informação obtida em 08/01/2026 09:48:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHAS. Nº 045
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA B

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.227.689

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 77540047

Data e hora da emissão 08/01/2026 09:48:16

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Rua 3, 945 - Centro - Rio Claro - Cep 13500-270
CNPJ 45.774.064/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FOLHAS. N° 046

PROC. N° Inex 002/26

RUBRICA B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AO ISSQN N° 10064

OBS: Não possui efeito dos demais tributos mobiliários. (relativa ao ISSQN)

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 01.227.689/0001-54

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

AV. 3, 245 - SALA 132 bairro: ZONA CENTRAL cep: 13500390 RIO CLARO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
83666

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL
28/08/2023

EMITIDA EM

11/08/2025

Prazo de validade: 180 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

* Somente para fins do ISSQN.

TRIBUTOS E PERÍODOS

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, CERTIFICA que NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal no que se refere a DÉBITOS DE ISSQN, incidentes sobre o Contribuinte acima identificado até o dia de hoje.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos tributários incidentes sobre o Contribuinte acima identificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor, cujos recolhimentos não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças.

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. **Devido o contribuinte ser ou ter sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão negativa fornecida pela Receita Federal do Brasil.**

ATENÇÃO

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente ao ISSQN, não abrangendo demais tributos administrados pela Secretaria de Finanças e as inscrições em Dívida Ativa, administradas pelo departamento competente. Esta certidão **SÓ TERÁ VALIDADE** se apresentada em conjunto com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS ou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS, emitida através do site da Prefeitura Municipal de Rio Claro/SP.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Certidão emitida gratuitamente

Servidor: TASSIA BORDIN GARCIA

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO N° 6454

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa ao ISSQN - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

6454



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Rua 03, 945 - Centro - CEP 13500-907
CNPJ 45.774.064/0001-88 Tel (19)3523-1749 / 3532-6663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FOLHAS. Nº 047
PROC. Nº Inex 002/95
RUBRICA D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, CERTIFICA que, segundo nossos arquivos o contribuinte :

CPF/CNPJ: 1227689000154

Inscrição Municipal: 83666

Razão Social: METRICA TECNOLOGIA LTDA

Endereço: 3,AV. , 245

Compl.: AGENC.DE PROPAGANDA E PUBLIC.

Bairro: ZONA CENTRAL

Apto: 132

Cidade: RIO CLARO UF: SP CEP: 13500-390

NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal a título de IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E TAXA DE LOCALIZAÇÃO E LICENÇA, nem possui débitos em Dívida Ativa, até o dia de hoje.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos tributários incidentes sobre o Contribuinte acima identificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor, cujos recolhimentos não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças.

RIO CLARO , 12 de Agosto de 2025 .

ATENÇÃO

Esta certidão SÓ TERÁ VALIDADE se apresentada em conjunto com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AO ISSQN, emitida através do Giss Online. Ficam dispensados de apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AO ISSQN, os contribuintes cadastrados como Pessoa Física.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

Esta Certidão é válida por 180 dias a partir da data de emissão.

Código de verificação de autenticidade:83666-133154-CND

Acessar <https://www.rioclaro.sp.gov.br/certidoes>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

FOLHAS. Nº 048
PROC. Nº Inex 002/20
RUBRICA 0

Certidão Número: 1618793 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 01.227.689/

Contribuinte: METRICA TECNOLOGIA LTDA

Liberação: 19/08/2025

Validade: 15/02/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:45:43 horas do dia 08/01/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C15808C3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS. N° 049
PROC. N° Inex 002/96
RUBRICA B

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2026 09:43:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **01.227.689/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SILVA FILHO CONTABIL LTDA
Av. Independência, Nº 526 – Cidade Alta – Piracicaba/SP CEP: 13.419-160
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: silvafilho@terra.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

“MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA”

Sociedade Empresarial Limitada, NIRE nº 35213351527 e, inscrita no CNPJ sob número 01.227.689/0001-54, com sede e foro na cidade e comarca de Rio Claro/SP, na Avenida Três, nº 245 – Sala 132, Bairro Zona Central, CEP: 13500-390

Os abaixo assinados,

Sr. ELIFAS VALIM NETO, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrimensor, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Maestro Eufrosino de Azevedo, nº 2348; Bairro Jardim Carlos Gomes CEP: 13.633-016; portador da Cédula de Identidade RG nº 5.836.065-7 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 850.861.778-04;

Sr. DANIEL ALEXANDRE JANINI, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Professor Lauro Alves Caculé de Almeida, nº 1825 – Casa 38; Bairro Higienópolis CEP: 13.417-150; portador da Cédula de Identidade RG nº 22.461.920-2 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 136.724.688-19;

Únicos sócios componentes da sociedade Empresarial Limitada, denominada “**MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA**”, estabelecida na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida Três, nº 245 – Sala 132, Bairro Zona Central, CEP: 13500-390, com contrato social primitivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35213351527 em sessão de 26/09/1995; última alteração sob nº 349.634/23-3 em sessão de 28/08/2023 e último Registro da Declaração de Reenquadramento de Microempresa – (ME) para empresa de Pequeno Porte (EPP), sob nº 802.847/21-3 em sessão de 15/04/2021; devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob número 01.227.689/0001-54; deliberam de pleno e comum acordo, alterarem e ajustarem a presente alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

**SILVA FILHO CONTABIL LTDA**

Av. Independência, Nº 526 – Cidade Alta – Piracicaba/SP CEP: 13.419-160

FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: silvafilho@terra.com.br

1-) ALTERA-SE, o objeto social da empresa de: Importação, Exportação e Comercio de Equipamentos para Topografia e outros Produtos, Desenvolvimento de Programas de Computador sob encomenda e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, **PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, SOB ENCOMENDA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**

Face às alterações aqui havidas, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social primitivo e as demais alterações contratuais passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA”

Sociedade Empresarial Limitada, NIRE nº 35213351527 e, inscrita no CNPJ sob número 01.227.689/0001-54, com sede e foro na cidade e comarca de Rio Claro/SP, na Avenida Três, nº 245 – Sala 132, Bairro Zona Central, CEP: 13500-390

Os abaixo assinados,

Sr. ELIFAS VALIM NETO, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrimensor, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Maestro Eufrosino de Azevedo, nº 2348; Bairro Jardim Carlos Gomes CEP: 13.633-016; portador da Cédula de Identidade RG nº 5.836.065-7 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 850.861.778-04;

Sr. DANIEL ALEXANDRE JANINI, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Professor Lauro Alves Caculé de Almeida, nº 1825 – Casa 38; Bairro Higienópolis CEP: 13.417-150; portador da Cédula de Identidade RG nº 22.461.920-2 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 136.724.688-19;



SILVA FILHO CONTABIL LTDA
Av. Independência, Nº 526 – Cidade Alta – Piracicaba/SP CEP: 13.419-160
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: silvafilho@terra.com.br

Únicos sócios componentes da sociedade Empresarial Limitada, denominada "**MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA**", estabelecida na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida Três, nº 245 – Sala 132, Bairro Zona Central, CEP: 13500-390, com contrato social primitivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35213351527 em sessão de 26/09/1995; última alteração sob nº 349.634/23-3 em sessão de 28/08/2023 e último Registro da Declaração de Reenquadramento de Microempresa – (ME) para empresa de Pequeno Porte (EPP), sob nº 802.847/21-3 em sessão de 15/04/2021; devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob número 01.227.689/0001-54;

DENOMINAÇÃO – SEDE – FILIAIS – SUCURSAL

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade Empresarial Limitada gira sob a denominação social de "**MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA**"; tem sua sede e estabelecimento na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida Três, nº 245 – Sala 132, Bairro Zona Central, CEP: 13.500-390.

CLÁUSULA 2ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **13/09/1995** (Art. 997, § II, CC/2002)

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal, ou agência, representações e fazer exposições em qualquer parte do território nacional, a critério de seus proprietários, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem por objetivo: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, SOB ENCOMENDA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000. (Quinhentas mil) quotas; no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma; integralizadas neste ato; em Moeda Corrente Nacional; ficando assim distribuídas:



SILVA FILHO CONTABIL LTDA
Av. Independência, Nº 526 – Cidade Alta – Piracicaba/SP CEP: 13.419-160
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: silvafilho@terra.com.br

Nome	Capital	Quotas	%
ELIFAS VALIM NETO	R\$ 250.000,00	250.000.	50%
DANIEL ALEXANDRE JANINI	R\$ 250.000,00	250.000.	50%
TOTAL.....	R\$ 500.000,00	500.000.	100%

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 CC/2002)

CLÁUSULA 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056 Art. 1057, CC/2002). No caso de desacordo comercial prevalecerá o previsto na cláusula décima quarta do parágrafo primeiro.

DA ADMINISTRAÇÃO – PRÓ-LABORE - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios Sr. **ELIFAS VALIM NETO**; e Sr. **DANIEL ALEXANDRE JANINI**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento representando a empresa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de gerência, fazer o uso da firma em conjunto ou isoladamente, mas tão somente em negócios que ligam interesses sociais, ficando expressamente vedado o seu uso em negócios estranhos ao seu giro comercial notadamente para a outorga de avais, fianças, cartas de mero favor e outros documentos análogos ou semelhantes, os quais serão tidos como ineficazes e não obrigarão a sociedade. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Os administradores não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, mas responderão solidário e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação deste contrato ou da lei.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão constituir procuradores para sua representação social, desde que de comum acordo entre sócios. (Art. 997; §VI; 1013; 1064; CC/2002)



SILVA FILHO CONTABIL LTDA
Av. Independência, Nº 526 – Cidade Alta – Piracicaba/SP CEP: 13.419-160
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: silvafilho@terra.com.br

Parágrafo Terceiro: Os administradores não poderão assinar isoladamente em transações que envolvam aquisição e venda de patrimônio da sociedade, como bens imóveis e bens do ativo imobilizado de valores relevantes, onde será exigida a assinatura de todos os sócios (**Art. 1015, CC/2002**)

CLÁUSULA 9ª: Os sócios poderão fazer uma retirada a título de Pró-Labore, que será considerada despesas da sociedade, de valor livremente estipulados pelos demais sócios, deliberadas por maioria simples (sócios que representam no mínimo de 51% do capital social); conforme suas atribuições e serviços prestados, respeitando, porém, as condições financeiras da sociedade.

CLÁUSULA 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (**Art. 1071 e 1072, § II e art. 1078, CC/2002**).

CLÁUSULA 11ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (**Art. 1065, CC/2002**).

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados em balanços anuais, realizados em 31 de dezembro de cada ano, ou em qualquer época do ano, quando necessário, poderão ser distribuídos entre os sócios em percentuais diferentes as das quotas individuais de cada sócio na sociedade, sempre respeitando às condições financeiras da sociedade; ou transferidos para a conta de lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos porventura verificados, na forma prevista na cláusula décima primeira, poderão também ser suportados pelos sócios em percentuais diferentes as das quotas individuais do capital de cada um, ou transferido para a conta de prejuízos acumulados.

CLÁUSULA 12ª: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões por votos que representam; por maioria simples dos sócios, os quais estão dispensados das formalidades de convocação se declarar por escrito estarem cientes do local, data e hora e ordem do dia, para instalação da reunião (**Art. 1072; § II, CC/ Lei 10.406/2002**)

CLÁUSULA 13ª: A sociedade poderá a critério de seus proprietários, ser transformada a qualquer tempo, em outro tipo de sociedade que melhor convenha aos interesses sociais.



SILVA FILHO CONTABIL LTDA
Av. Independência, Nº 526 – Cidade Alta – Piracicaba/SP CEP: 13.419-160
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: silvafilho@terra.com.br

DO DIREITO DE RECESSO

CLÁUSULA 14ª: Nos casos de falecimento ou impedimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando seus negócios entre os sócios remanescentes. Os herdeiros legais do falecido somente ingressarão na sociedade se houver aceitação dos demais sócios remanescentes. Os herdeiros legais, terão o valor de seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço patrimonial, especialmente levantado. (Art. 1028 e Art. 1031, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros do sócio falecido poderão optar, manifestando por escrito, sua opção pela continuidade na sociedade apenas como acionistas, sem poder de gestão, na condição de recebedores mensais de lucros e dividendos da empresa ou pela venda de suas cotas para os demais sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: Optando pela venda, serão pagos pelo seu efetivo valor na ocasião do falecimento, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, e se houver qualquer divergência quanto à forma de pagamento, fica estabelecido que serão de até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, de acordo com a possibilidade de caixa da empresa e dos sócios remanescentes, com juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária, sob o saldo residual mensal, na forma que a lei em vigor estabelecer, e com índices por ela fixados.

Parágrafo Terceiro: Se não houver consenso quanto a valores das cotas remanescentes, definir-se-á judicialmente valor das cotas do falecido, sendo que os sócios remanescentes possuem o direito de preferência na compra das cotas da empresa, e se as cotas precisarem ser vendidas a terceiros, este deve ser analisado e aceito previamente pelos sócios remanescentes pois é necessário existir uma afeição da sociedade com este possível sócio.

CLÁUSULA 15ª: No caso de os sócios desejarem de comum acordo; desfazerem a sociedade; terão um prazo máximo de sessenta dias para providenciarem o respectivo distrato e a baixa nos órgãos competentes. No caso de extinção total da sociedade pela vontade dos sócios, o patrimônio será dividido ou suportado pelos sócios na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA 16ª: No caso de execução de sócio por credor particular lhe será destinada a parte que couber nos lucros da sociedade ou a liquidação de sua



SILVA FILHO CONTABIL LTDA
Av. Independência, N° 526 – Cidade Alta – Piracicaba/SP CEP: 13.419-160
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: silvafilho@terra.com.br

quota que será paga de acordo com a cláusula décima terceira, parágrafo primeiro (Art. 1026, CC/2002).

DECLARAÇÃO CRIMINAL

CLÁUSULA 17ª: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011, § I, CC/2002)

CLÁUSULA 18ª: Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela lei 6.404/76 e leis em vigor, pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 19ª: Fica de comum acordo, eleito o foro desta Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro possa parecer, como competente para dirimir questões judiciais oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA 20ª: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual em três vias de igual teor e forma para um só fim.

Rio Claro, 29 de novembro de 2023

SÓCIOS:

ELIFAS VALIM NETO

DANIEL ALEXANDRE JANINI

3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP
MARCIA B. ZANONI FRANCO - TABELIÃO

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s):
ELIFAS VALIM NETO(84962), DANIEL ALEXANDRE JANINI
(68124), Dou fe/ Selo(s) AA0175941, Piracicaba - SP, 30 de
novembro de 2023, 12:58:31. Em Teste da verdade.
Ass. AMANDA FERREIRA
PEDRO MARENGO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Valor 24.36
Atendente: Segurança: 5148494950485051495063565057
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS
Piracicaba
Amanda Ferreira
113332
www.conselho.org.br
FIRMA
C20751AA0175941

- 7 -

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
MARCIA B. ZANONI FRANCO
SECRETARIA GERAL

43.989/24-0



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

FOLHAS. Nº 057

PROC. Nº Inex 002/96

RUBRICA R

Eu, ELIFAS VALIM NETO, portador da Cédula de Identidade nº 5.836.065-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 850.861.778-04, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida 3, 245, Sala 132, Zona Central, SP, Rio Claro, CEP 13500-390, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ELIFAS VALIM NETO

RG: 5.836.065-7

MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA



08/01/2026

0092989351

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHAS. Nº 058

PROC. Nº

Inex 002/26

RUBRICA

CERTIDÃO Nº: 7311569

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

METRICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.227.689/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de janeiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0092989351





FOLHAS. Nº 059
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA h

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

No uso de minhas atribuições, em **9 de Janeiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 001/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026002/2026, que tem por finalidade Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) LICENÇA DE USO ANUAL (12 MESES) DO SOFTWARE MÉTRICA TOPO, PARA UTILIZAÇÃO EM COMPUTADOR, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ILIMITADO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo

Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 060
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA 7

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) LICENÇA DE USO ANUAL (12
MESES) DO SOFTWARE MÉTRICA TOPO, PARA UTILIZAÇÃO EM
COMPUTADOR, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ILIMITADO E
ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026002/2026**, cujo objeto é Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Senhor(a)
José Burnett Pereira da Silva
Secretario Municipal de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) LICENÇA DE USO ANUAL (12 MESES) DO SOFTWARE MÉTRICA TOPO, PARA UTILIZAÇÃO EM COMPUTADOR, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ILIMITADO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2026002/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

04 122 0020 GESTÃO DE POLITICA ADMINISTRATIVA

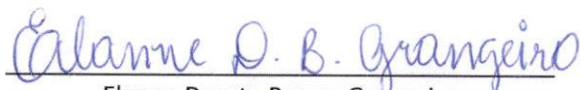
04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2026

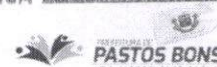


Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 062
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA B



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



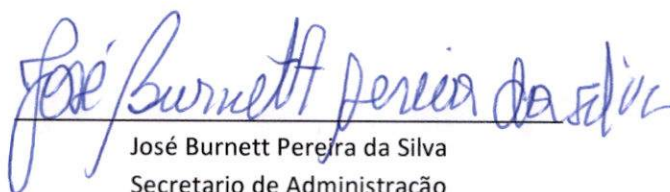
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) LICENÇA DE USO ANUAL (12 MESES) DO SOFTWARE MÉTRICA TOPO, PARA UTILIZAÇÃO EM COMPUTADOR, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ILIMITADO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026



José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 064

PROC. Nº

Inex 002/26

RUBRICA

R

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026002/2026- PMPB

ASSUNTO: Análise de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

EMENTA: Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Inexigibilidade de Licitação. Inviabilidade de competição. Amparo Legal: Art. 72 c/c art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Exame de Legalidade. Possibilidade. Considerações.

I - RELATÓRIO

Versam os autos sobre contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da Secretaria Municipal de Administração para Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, em cumprimento as determinações previstas em Lei.

A área técnica instruiu o procedimento administrativo com:

- i) Memorando Interno;
- ii) Estudo Técnico Preliminar-ETP;
- iii) Termo de Referência com indicação de dotação orçamentária;
- iv) Minuta do Instrumento de Contrato;
- v) Ratificação de Inexigibilidade;
- vi) Documentos de Habilitação;
- vii) Declarações de que não emprega menores e não está impedido de contratar com o Poder Público;
- viii) Declaração de Exclusividade;

É o breve relatório. Passo à fundamentação do parecer.

R



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 065
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA Ø

II-DA ANÁLISE JURÍDICA II.1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Impende asseverar que não faz parte das atribuições desta procuradoria a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, de natureza eminentemente administrativa ou técnica.

Por derradeiro, a presente manifestação cinge-se em averiguar os aspectos legais do assunto, de acordo com os elementos que constam dos autos, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Procuradoria-Geral do Município.

II. 2-DO MÉRITO

II.2.1-DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A questão cinge-se na possibilidade jurídica de contratação da Administração, para a aquisição de uma licença de uso anual de um software Métrica para medir, analisar e acompanhar indicadores de um sistema, projeto ou processo. Ele ajuda a transformar dados em números claros pra apoiar decisões. cuja publicidade é exigida por Lei, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Toda a matéria jurídica em discussão no presente parecer visa tão somente às contratações a serem firmadas com base na Lei nº 14.133/2021.

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI da CF/88 estabelece:

"Art. 37. Administração público direto e indireto de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantindo cumprimento das obrigações".

Primeiramente, antes de adentrar nos pormenores atinentes à contratação direta, cumpre-nos apontar que deve o gestor atentar que, a despeito de os processos de dispensa e de inexigibilidade não se sujeitarem à mesma rigidez formal inerente aos processos licitatórios, ambos exigem o cumprimento da etapa de planejamento da contratação, no que couber. A esse respeito, como bem esclarece Marçal Justen Filho, "a



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 066

PROC. Nº Inex 002/26

RUBRICA



presença dos requisitos indispensáveis à dispensa ou à inexigibilidade apenas poderá ser identificada depois de exauridas as etapas iniciais de identificação do objeto e das soluções cabíveis."

É durante a etapa de planejamento, por exemplo, que: é elaborado o documento de formalização da demanda; é designada a equipe de planejamento da contratação; são confeccionados o estudo técnico preliminar e o termo de referência, apresentando-se justificativas para a necessidade da contratação e para os quantitativos; é definido com precisão o objeto da contratação; é realizada a pesquisa de mercado; é analisada a adoção de critérios de sustentabilidade etc.

Porém, considerando que o presente parecer não versa especificamente sobre a etapa de planejamento, não serão aqui apresentados detalhes sobre o tema. De toda forma, quando da indicação dos documentos obrigatórios à instrução dos autos, será feita menção a documentos relativos a essa etapa procedimental.

Retornando ao raciocínio inicial, licitação é um procedimento administrativo, constituído de atos vinculados, mediante os quais se visa a assegurar que o Poder Público—no qual se incluem as autarquias—ao contratar obras, serviços e compras, obtenha a maior vantagem possível, para que o uso do dinheiro público seja feito com parcimônia, em face do princípio da indisponibilidade do interesse público, e com o fim de garantir que todos tenham iguais oportunidades de contratar com a Administração, em razão do princípio da igualdade.

Como visto, há situações que, apesar de gerarem vínculos entre a Administração e o particular, independem, por razões lógicas, de licitação. São aquelas em que a disputa se faz inconveniente, desnecessária ou impossível. **A Lei nº 14.133/2021, nos artigos 74 e 75 prevê as hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa de licitação.** Ou seja, embora a regra para autarquias e órgãos públicos seja licitar, a Lei de Licitações, nos dispositivos citados, permite à Administração a contratação direta.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 067
PROC. Nº Inex 002/20
RUBRICA  UNICEF

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação—legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que *"a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição"*, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que *"se trata de produtor ou fornecedor exclusivo"* do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

Nos dizeres de Lucas Rocha Furtado¹:

sabe-se que a competição é um dos fundamentos básicos da licitação. Realiza-se esta a fim de que se possa obter a proposta que, nos termos da lei, seja considerada mais vantajosa para a Administração. A licitação não pode ser realizada quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 063

PROC. Nº

Inex 002/26

RUBRICA

8



A contratação em epigrafe é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que a licença do software **METRICA TOPO**, desenvolvida pela **METRICA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.227.689/0001-54, com sede à Av. 3, 245 – Sala 132 – Zona Central – Fone (19) 3432-5556 – CEP 13500-390 – Rio Claro – SP, possui competência institucional exclusiva conforme certidão da **ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**.

A contratação direta, via inexigibilidade de licitação, de serviços de Software encontra amparo legal no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

É cediço que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art.74 da Lei nº 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

A presente contratação de serviço de publicação enseja o enquadramento no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pois somente a empresa **pela METRICA TECNOLOGIA LTDA**, tem a **prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software SISTEMA METRICA TOPO**, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

Sob a égide de Marçal Justen Filho (2008, p.340), a contratação dos serviços em questão ajusta-se ao requisito de “ausência de pressupostos necessários a licitação”, onde discorre sobre a luz da ausência de “mercado concorrência”:

“(…), configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.

“(…) É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direto e frontal.”

Devemos ressaltar que não compete a esta Procuradoria-Geral do Município a análise quanto a aspectos econômico-financeiros da contratação, bem como os valores médios, vez que não possui elementos técnicos suficientes para realizá-la, competindo à escolha e a justificativa quanto aos valores a autoridade contratante.

Ademais, a realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000

JP



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N° 069

PROC. N°

Inex 002/16

RUBRICA

B



I - documento de formalização de demandas, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021. Compulsando os autos, verifico a necessidade de instrução prévia do procedimento com os requisitos sublinhados acima, em atenção à Lei n.º 14.133/2021, a saber:

- a) Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade como art. 72 da Lei n.º 14.133/2021;
- b) Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. N°

unicef

070

PROC. N°

Ines 002/26

RUBRICA

A

- d) razão da escolha do contratado;
- e) justificativa de preço;
- f) autorização da autoridade competente;
- g) Autorização de Despesa pelo Ordenador;
- h) Nota de Reserva Orçamentária;

Com efeito, após cumpridas as recomendações acima, haverá viabilidade jurídica de contratação dos serviços de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Com relação à Minuta de Contratotrazida à colação para análise desta Procuradoria, entendemos não haver óbice na sua adoção.

É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

III - CONCLUSÃO

Destarte, com essas considerações, reestruturadas aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria-Geral do Município opina favoravelmente pela possibilidade jurídica da contratação dos serviços de publicação dos atos oficiais, visto que a situação fática e jurídica revela a inviabilidade de competição, mediante inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Estas são as considerações a serem apresentadas, sem embargos de posicionamentos divergentes, os quais respeitamos.

É o parecer, s.m.j.

Pastos Bons/MA, 14 de JANEIRO de 2026


Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) LICENÇA DE USO ANUAL (12 MESES) DO SOFTWARE MÉTRICA TOPO, PARA UTILIZAÇÃO EM COMPUTADOR, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ILIMITADO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO a Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 001/2026 para Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa METRICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.227.689/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA 3, nº 245, ZONA CENTRAL, cidade de Rio Claro – São Paulo, representada, portador do CPF nº . A contratação terá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 072
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA  PASTOS BONS

seu valor global no importe de R\$ R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Pastos Bons – MA, 14 de Janeiro de 2026.



José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 073
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA *[assinatura]*
PASTOS BONOS

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justificativa para a escolha da empresa MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA

O município de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Administração considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de georreferenciamento que é essencial para a organização, modernização e eficiência da gestão pública municipal, especialmente no que se refere ao planejamento territorial, controle patrimonial, regularização fundiária, cadastro imobiliário, obras públicas, meio ambiente e arrecadação tributária

Após análise de mercado e compatibilidade com as necessidades da Administração Municipal procedeu-se pela escolha da empresa **MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.227.689/0001-54**, com sede na **Av. 3, nº 245, Sala 132, Zona Central, Rio Claro/SP, CEP 13500-390**, para a contratação de **1 (uma) licença de uso anual do software Métrica TOPO**, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Capacidade técnica

A empresa é desenvolvedora e detentora dos direitos do software **Métrica TOPO**, possuindo conhecimento técnico especializado para garantir a correta instalação, funcionamento, manutenção, suporte e atualização do sistema. Sua experiência no desenvolvimento de soluções voltadas à topografia, georreferenciamento e geoprocessamento assegura elevado padrão de qualidade e confiabilidade.

2. Proposta técnica e comercial adequada

A proposta apresentada atende integralmente às especificações técnicas exigidas, contemplando licença de uso anual, suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, garantindo continuidade operacional. Os valores ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado, assegurando economicidade e vantagem para a Administração Pública.

3. Regularidade fiscal e jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 074
PROC. Nº Inec 002/26
RUBRICA P
 PASTOS BONS

A empresa encontra-se regularmente constituída e em conformidade com todas as exigências fiscais, trabalhistas, previdenciárias e jurídicas, atendendo aos requisitos legais para contratação com o poder público, conferindo segurança jurídica ao processo.

4. Atendimento às necessidades do Município e importância do georreferenciamento

O software **Métrica TOPO** atende diretamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA no que se refere às atividades de **georreferenciamento**, que são essenciais para o planejamento territorial, regularização fundiária, elaboração de projetos de obras, controle urbano e rural, mapeamento de áreas públicas, identificação de limites territoriais e apoio às políticas públicas.

O georreferenciamento possibilita maior precisão na localização de imóveis, vias, áreas institucionais e equipamentos públicos, contribuindo para a tomada de decisões mais assertivas, redução de conflitos fundiários, melhoria da arrecadação municipal, além de apoiar ações de desenvolvimento urbano, ambiental e de infraestrutura.

Dessa forma, a contratação do software Métrica TOPO representa um investimento estratégico para o Município, pois proporciona modernização administrativa, eficiência técnica, transparência e melhor gestão do território municipal.

Pastos Bons - MA, 14 de Janeiro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 002/2026 para Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a *MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 01.227.689/0001-54*, pessoa jurídica de direito privado, com sede AV 3, 245, SALA 132, ZONA CENTRAL, RIO CLARO/SP CEP: 13500-390, representada Daniel Alexandre Janini CPF: 13672468819. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons – MA, 14 de Janeiro de 2026, José Burnett Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 03/2025



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - Nº 01288 / 2026

ISSN - 2965 - 0979

FOLHAS Nº 076
TERÇA - 14 DE JANEIRO DE 2026

PROC. Nº 002/2026

RUBRICA EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - 1/2022 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 001/2026 1

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 002/2026 1

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 077/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025 1

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 079/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201.2026 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMMAM

AV DOMINGOS SERTÃO, Nº 1000 - SÃO JOSÉ CNPJ: 05277173000175

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - 1/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS -

SEMMAM COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE

LICENCIATURA AUTORIZA A EMPRESA ABAIXO:

Cadastro: 000028 RG/Inscr. Estadual: 12205452-0

Contribuinte:

DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR

CPF/CNPJ:

06166656000408

Endereço: AV DOMINGOS SERTÃO, 137

Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: PASTOS BONS-MA

Complemento:

CEP: 65870000

ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio Varejista de Combustíveis para

Veículos Automotores OPERAR A ATIVIDADE: Comércio de

Combustíveis e Derivados de Petróleo

DEBEM SER CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS:

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE;
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃO;
- MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

Emissão: 17/11/2022 15:01:14 Validade: 07/01/2027 Usuário: FRANCISCO

Raífran de Jesus Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 001/2026 para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada nas áreas de gestão pública, direito administrativo, acompanhamento e controle jurídico da prestação de contas públicas junto ao TCE de interesse do Poder Executivo do Município, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme Processo Administrativo nº 2026001/2026, cujo contrato deverá ser celebrada com a empresa NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ

nº 40.070.313/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede LOGRADOURO ESTRADA DA MAIOBA, nº 4001, cidade de PAÇO DO LUMIAR/MA, representada por EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO portador do CPF nº 002.840.063-19. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 12 de janeiro de 2026. José Burnett Pereira da Silva Secretário Municipal de Administração Portaria nº 03/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 002/2026 para Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026002/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 01.227.689/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede AV 3, 245, SALA 132, ZONA CENTRAL, RIO CLARO/SP CEP: 13500-390, representada Daniel Alexandre Janini CPF: 13672468819. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 14 de Janeiro de 2026. José Burnett Pereira da Silva Secretário Municipal de Administração Portaria nº 03/2025

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 077/2025, assinado em 13/01/2026. Objeto: 1º Aditivo de Quantidade de 25% acrescida ao quantitativo inicial do contrato 077/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 001/2025. Modalidade: Credenciamento nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.251.433/0001-70. Valor Global: R\$ 61.550,00 (sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2025. Vigência Final: 1 de Abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 13 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 079/2025, assinado em 13/01/2026. Objeto: 1º Aditivo de Quantidade de 25% acrescida ao quantitativo inicial do contrato 079/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 001/2025. Modalidade: Credenciamento nº 01/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: M. K. TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.436.809/0001-38. Valor Global: R\$ 84.418,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2025. Vigência Final: 1 de Abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 13 de Janeiro de 2026.





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE Assinado de forma
PASTOS digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:0527717 BONS:05277173000175
Dados: 2026.01.14
3000175 22:12:19 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 078
PROC. N° Inex 002/26
RUBRICA B

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 004/2026

À(o)

Sr. DANIEL ALEXANDRE JANINI

Representante Legal da Empresa: METRICA TECNOLOGIA LTDA - 01.227.689/0001-54

Com endereço a AVENIDA 3, 245, ZONA CENTRAL, Rio Claro, São Paulo

Contatos: (19) 3432-5556 | contato@metrica.com.br

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 002/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2026002/2026, no valor total de R\$ 0,00 (zero), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Pastos Bons - MA, 21 de Janeiro de 2026

José Burnett Pereira da Silva

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 079
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA A


CONTRATO Nº 004/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 002/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026002/2026



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 22 de Janeiro de 2026

FINAL: 22 de Janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.

José Burnett Pereira da Silva, CPF nº 293.780.443-87



DADOS DO CONTRATADO

METRICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.227.689/0001-54

AVENIDA 3, 245, ZONA CENTRAL, Rio Claro, São Paulo

contato@metrica.com.br, (19) 3432-5556,

DANIEL ALEXANDRE JANINI, CPF nº 136.724.688-19



FISCAL DO CONTRATO

Lays Ferreira Barros - CPF nº 051.891.301-50

PREÂMBULO

Aos 22 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 080
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.	SERVIÇO	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
Valor Total					R\$ 1.690,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 22/01/2026 e encerramento em 22/01/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 081
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA D

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 082
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA B



7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

(Assinatura manuscrita)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 033
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA B



9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 084
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA B



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 085
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA A



11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 036
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA D

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 087
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA A

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 22 de Janeiro de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 088
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA B



17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 22 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA

METRICA TECNOLOGIA Assinado de forma digital por
LTDA:0122768900015 METRICA TECNOLOGIA
LTDA:01227689000154
Dados: 2026.01.27 08:13:13 -03'00'

4

DANIEL ALEXANDRE JANINI
CPF nº 136.724.688-19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026, assinado em 27/01/2026. Objeto: Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026002/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: METRICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.227.689/0001-54. Valor Global: R\$ 1.690,00(um mil seiscentos e noventa reais). Vigência Inicial: 22 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 22 de Janeiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretario Municipal de Administração. Pastos Bons - MA, 27 de Janeiro de 2026.



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - Nº 01297 / 2026

ISSN - 2965 - 0979

TERÇA - 27 DE JANEIRO DE 2026

FOLHAS: Nº 098

PROC. Nº

Inex 002/20
EXECUTIVO

RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 244/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024070/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002/2026	1
PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002/2026	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 244/2024, assinado em 29/12/2025. Objeto: 4º Aditivo de Prazo do Contrato 244/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024070/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.199.275/0001-45. Valor Global: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 30 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 30 de Abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 29 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026, assinado em 27/01/2026. Objeto: Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026002/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.227.689/0001-54. Valor Global: R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Vigência Inicial: 22 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 22 de Janeiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário Municipal de Administração. Pastos Bons - MA, 27 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA X Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PMPB que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMPB, ARP nº 006/2025 – PMPB, Nº Processo Administrativo: 2024010/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 27 de janeiro de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 para Contratação de 1 (uma) licença de uso anual (12 meses) do software Métrica TOPO, para utilização em computador, incluindo suporte técnico ilimitado e

atualizações periódicas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 01.227.689/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede AV 3, 245, SALA 132, ZONA CENTRAL, RIO CLARO/SP CEP: 13500-390, representada por Daniel Alexandre Janini CPF: 13672468819. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons – MA, 26 de Janeiro de 2026, José Burnett Pereira da Silva Secretário Municipal de Administração Portaria nº 03/2025





FOLHAS. Nº 091
PROC. Nº Inex 002/26
RUBRICA Ø



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:05277173
000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.01.27
18:43:13 -03'00'

